

PPRA

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Norma Regulamentadora NR-9 da Portaria nº. 25, de 29.12.1994

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO E/S – CONDOESTE

Documento Base

Setembro/2020

ÍNDICE

I – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	Pág. 03
Objetivo	Pág. 03
Identificação e Classificação da Empresa	Pág. 03
Responsabilidade Técnica	Pág. 03
Aspectos Gerais Sobre o PPRA	Pág. 04
 ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS RISCOS	 Pág. 08
QUADRO 01: Administração	Pág. 09
QUADRO 02: Caldeira/Autoclave	Pág. 10
QUADRO 03: Transporte/Coleta	Pág. 11
 AValiação E MONITORAMENTO DOS RISCOS	 Pág. 12
RISCOS FÍSICOS	
Ruído – Dosimetria de Ruído	Pág. 13
Vibração – Aceleração Corpo Inteiro (VCI)	Pág. 14
Calor – Avaliação de IBUTG	Pág. 15
 METAS E MEDIDAS DE CONTROLE DE PROTEÇÃO	 Pág. 16
Planejamento Anual de Ações PPRA 2020/2021	Pág. 17
NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual:	Pág. 18
Tabela de EPI's:	Pág. 19
 ELABORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	 Pág. 20
Cronograma de Elaboração e Desenvolvimento do PPRA	Pág. 21
 RESPONSABILIDADES	 Pág. 22

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

I – OBJETIVO:

O PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais é, na sua essência, um programa de higiene ocupacional, ciência que visa a proteção da saúde do trabalhador através da prevenção e controle da exposição ocupacional aos riscos físicos, químicos e biológicos, claramente definidos no contexto deste documento. Este relatório tem por objetivo estabelecer medidas para o controle dos riscos ambientais identificados.

II – IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL		Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do E/S – Condoeste				NOME FANTASIA	Condoeste				
ENDEREÇO	Sede	Praça Izidoro Binda, Vila Nova, nº 04, Colatina/ES CEP: 29.702-040.				TELEFONE	(27) 3711 - 2910				
	Local Avaliado	CETREU – Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos de Colatina, Rodovia BR 259, S/N.º, Córrego Estrela, Colatina/ES.				E-MAIL	condoeste@yahoo.com.br				
CNPJ		11.422.312/0001-00		INSCRIÇÃO ESTADUAL		Isento		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	Isento		
CNAE	38.11-4-00		ATIVIDADE ECONÔMICA		Coleta de resíduos não-perigosos					GRAU DE RISCO	“3”
JORNADA DE TRABALHO		44 horas semanais				NÚMERO TOTAL DE TRABALHADORES			15 (quinze)		

III – RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

DATA DA AVALIAÇÃO		A visita técnica destinada ao levantamento dos fatores de riscos ambientais na empresa foi realizada no mês de setembro de 2020.					
EMPRESA EXECUTANTE		CLIMPET – Clínica Integrada de Medicina Preventiva e Terapêutica Ltda Divisão de Saúde Ocupacional/MTrab – Medicina e Segurança do Trabalho Rua Alexandre Calmon, nº. 247, 2º andar, Centro, Colatina/ES CNPJ nº.: 01.372.746/0001-99			RESPONSÁVEL TÉCNICO	Dr. Dionísio Roque Boschetti Júnior Médico do Trabalho CRM ES 4637 – RQE 115	
AVALIADO POR	X	João Paulo Amaro Técnico de Segurança do Trabalho RG/MTE-ES 003722.7			ACOMPANHANTE DA EMPRESA	Michael Maggione Chefe do Setor de Tratamento de RSS CPF nº 158.730.797-90	
		Carlos Augusto Barbosa Freitas Técnico de Segurança do Trabalho RG/MTE-ES 000162.7			RESPONSÁVEL LEGAL	Gilson Antônio de Sales Amaro CPF nº 049.596.126-49	

ASPECTOS GERAIS SOBRE O PPRA

DO OBJETIVO E CAMPO DE APLICAÇÃO

Esta Norma Regulamentadora – NR estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, visando a preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

As ações do PPRA devem ser desenvolvidas no âmbito de cada estabelecimento da empresa, sob a responsabilidade do empregador, com a participação dos trabalhadores, sendo sua abrangência e profundidade dependentes das características dos riscos e das necessidades de controle.

O PPRA é parte integrante do conjunto mais amplo das iniciativas da empresa no campo da prevenção da saúde e da integridade dos trabalhadores, devendo estar articulando com o disposto nas demais NR, em especial com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO previsto na NR-7.

Esta NR estabelece os parâmetros mínimos e as diretrizes gerais a serem observados na execução do PPRA, podendo os mesmos ser ampliados mediante negociação coletiva de trabalho.

Para efeito desta NR consideram-se riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

Consideram-se agentes físicos diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruído, calor, vibrações, umidade, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes, bem como o infrassom e ultrassom.

Consideram-se agentes químicos as substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Consideram agentes biológicos as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.

DA ESTRUTURA DO PPRA

O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais deverá conter, no mínimo, a seguinte estrutura:

- a) Planejamento anual com estabelecimento de metas, prioridades e cronograma;
- b) Estratégia e metodologia de ação;
- c) Forma de registro, manutenção e divulgação dos dados;
- d) Periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do PPRA.

Deverá ser efetuada, sempre que necessário e pelo menos uma vez ao ano, uma análise global do PPRA para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

O PPRA deverá estar descrito num documento-base contendo todos os aspectos estruturais.

O documento-base, suas alterações e complementações deverão ser apresentados e discutidos na CIPA, quando existente na empresa, de acordo com a NR-5, sendo sua cópia anexada ao livro de atas desta Comissão, bem como, deverão estar disponíveis de modo a proporcionar o imediato acesso às autoridades competentes.

O cronograma de execução do PPRA deverá indicar claramente os prazos para o desenvolvimento das etapas e cumprimento das metas do programa.

DO DESENVOLVIMENTO DO PPRA

O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais deverá incluir as seguintes etapas:

- a) Antecipação e reconhecimento dos riscos;
- b) Estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle;
- c) Avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores;
- d) Implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia;
- e) Monitoramento da exposição aos riscos;
- f) Registros e divulgação dos dados.

A elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação do PPRA poderão ser feitos pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT ou por pessoa ou equipe de pessoas que, a critério do empregador, sejam capazes de desenvolver o disposto nesta NR.

DA ANTECIPAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

A antecipação deverá envolver a análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho, ou de modificação dos já existentes, visando a identificar os riscos potenciais e introduzir medidas de proteção para sua redução ou eliminação.

DO RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

O reconhecimento dos riscos ambientais deverá conter os seguintes itens, quando aplicáveis:

- a) A sua identificação;
- b) A determinação e localização das possíveis fontes geradoras;
- c) A identificação das possíveis trajetórias e dos meios de programação dos agentes no ambiente de trabalho;
- d) A identificação das funções e determinação do número de trabalhadores expostos;
- e) A caracterização das atividades e do tipo da exposição;
- f) A obtenção de dados existentes na empresa, indicativos de possível comprometimento da saúde decorrente do trabalho;
- g) Os possíveis danos à saúde relacionados aos riscos identificados, disponíveis na literatura técnica;
- h) A descrição das medidas de controle já existentes.

DA AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS E DA EXPOSIÇÃO DOS TRABALHADORES

A avaliação quantitativa deverá ser sempre que necessária para:

- a) Comprovar o controle da exposição ou a inexistência dos riscos identificados na etapa de reconhecimento;
- b) Dimensionar a exposição dos trabalhadores;
- c) Subsidiar o equacionamento das medidas de controle.

DO NÍVEL DE AÇÃO

O Nível de Ação é o valor acima do qual deverão ser implementadas as ações preventivas, visando minimizar a possibilidade de que os agentes ambientais existentes ultrapassem seus respectivos limites de exposição ocupacional. As ações devem incluir o monitoramento periódico da exposição, a informação aos trabalhadores e o controle médico.

Deverão ser objeto de controle sistemático as situações que apresentem exposição ocupacional acima dos níveis de ação. Para os agentes químicos, considera-se a metade dos limites de exposição ocupacional constantes na NR-15 e ACGIH e, para o ruído, a dose de 0,5 (dose superior a 50 %), conforme critério estabelecido na NR-15, Anexo nº. 1, item 6.

DO MONITORAMENTO

Para o monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizada uma avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando à introdução ou modificação das medidas de controle, sempre que necessário.

DAS MEDIDAS DE CONTROLE

Deverão ser adotadas as medidas necessárias e suficientes para a implantação para a eliminação, a minimização ou o controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações:

- a) Identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;
- b) Constatação, na fase de reconhecimento de risco evidente à saúde;
- c) Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites previstos na NR-15 ou, na ausência destes os valores de limites de exposição ocupacional adotados pela American Conference of Governmental Industrial Hygienists – ACGHI, ou aqueles que venham a ser estabelecidos em negociação coletiva de trabalho, desde que mais rigorosos do que os critérios técnicos-legais estabelecidos.
- d) Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

O estudo, desenvolvimento e implantação de medidas de proteção coletiva deverão obedecer à seguinte hierarquia:

- a) Medidas que eliminem ou reduzam a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde;
- b) Medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho;
- c) Medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

A implantação de medidas de caráter coletivo deverá ser acompanhada de treinamento dos trabalhadores quanto aos procedimentos que assegurem a sua eficiência e de informações sobre as eventuais limitações de proteção que ofereçam.

Quando comprovado pelo empregador ou instituição, a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva ou quando estas não forem suficientes ou encontrar-se em fase de estudo, planejamento ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas obedecendo-se à seguinte hierarquia:

- a) Medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;
- b) Utilização de Equipamento de Proteção Individual – EPI.

A utilização de EPI no âmbito do programa deverá considerar as Normas Legais e Administrativas em vigor e envolver no mínimo:

- a) Seleção do EPI adequado tecnicamente ao risco a que o trabalhador está exposto e a atividade exercida, considerando-se a eficiência oferecida segundo avaliação do trabalhador usuário;
- b) Programa de treinamento dos trabalhadores quanto à sua correta utilização e orientação sobre as limitações de proteção que o EPI oferece;
- c) Estabelecimento de normas ou procedimentos para promover o fornecimento, o uso, a guarda, a higienização a conservação, a manutenção e a reposição do EPI, visando a garantir as condições de proteção originalmente estabelecidas;
- d) Caracterização das funções ou atividades dos trabalhadores, com a respectiva identificação do EPI utilizado para os riscos ambientais.

O PPRA deve estabelecer critérios e mecanismos de avaliação da eficácia das medidas de proteção implantadas considerando os dados obtidos nas avaliações realizadas e no controle médico de saúde previsto na NR-7.

DO REGISTRO DE DADOS

Deverá ser mantido pelo empregador ou instituição um registro de dados, estruturado de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PPRA. Os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos, devendo os dados estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes e para as autoridades competentes.

DAS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA

A implementação de medidas de controle e eliminação dos riscos constatados no presente documento são de exclusiva responsabilidade do empregador, conforme determina o subitem 9.1.2 da NR-9, com redação dada pela Portaria nº. 25, de 29.12.1994 que modificou o texto da Portaria nº. 3.214, de 08.06.1978, Lei 6.514 de 22.12.1977.

A validade do presente documento está condicionada ao conhecimento e assinatura do empregador ou preposto, após tomar ciência do seu conteúdo, responsabilizando-se pela implementação das medidas propostas.

A antecipação e controle de riscos ocupacionais dependem inteiramente da comunicação por parte do empregador ao Médico do Trabalho, responsável pelo presente programa, de eventuais modificações estruturais ou do processo produtivo, inclusive o emprego ou armazenamento de novos produtos químicos ou qualquer outra situação que implique em desfiguração do quadro estrutural e produtivo atual.

Cabe ao empregador:

- a) Estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento do PPRA, como atividade permanente da empresa ou instituição.

Cabe aos trabalhadores:

- a) Colaborar e participar na implantação e execução do PPRA;
- b) Seguir as orientações recebidas nos treinamentos oferecidos dentro do PPRA;
- c) Informar ao seu superior hierárquico direto ocorrências que, a seu julgamento, possa implicar riscos a saúde dos trabalhadores.

DA INFORMAÇÃO

Os trabalhadores interessados terão o direito de apresentar propostas e receber informações e orientações a fim de assegurar a proteção aos riscos ambientais identificados na execução do PPRA.

Os empregadores deverão informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Sempre que vários empregadores realizarem, simultaneamente, atividades no mesmo local de trabalho terão o dever de executar ações integradas para aplicar as medidas previstas no PPRA visando à proteção de todos os trabalhadores expostos aos riscos ambientais gerados.

O conhecimento e a percepção que os trabalhadores têm do processo de trabalho e dos riscos ambientais presentes, incluindo os dados consignados no Mapa de Riscos, previsto na NR-5, deverão ser considerados para fins de planejamento e execução do PPRA em todas as suas fases.

O empregador deverá garantir que, na ocorrência de riscos ambientais nos locais de trabalho, que coloque em situação de grave e iminente risco um ou mais trabalhadores, os mesmos possam interromper de imediato as suas atividades, comunicando o fato ao superior hierárquico direto para as devidas providências.

METODOLOGIA

Consistem em executar as diversas etapas do programa, através dos procedimentos técnicos adotados, em conformidade com o cronograma estabelecido e, apresentando e discutindo as alterações com o responsável pelo PPRA.

PERIODICIDADE E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Reuniões semestrais entre o responsável pelo PPRA e o grupo envolvido para avaliação do desenvolvimento do programa;

Reunião anual envolvendo o grupo responsável pelo PPRA, visando à avaliação do seu desenvolvimento, ajustes e estabelecimento de metas e prioridades.

RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

QUADRO 01

AMBIENTE DE TRABALHO (Setor/Local/Posto)		FUNÇÕES EXISTENTES (Cargo/Ocupação)	QUANTIDADE		ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO SETOR	
			(HOMEM)	(MULHER)		
Administração		Superintendente	0	1	• Executar serviços administrativos na parte técnica, responde aos órgãos ambientais, cuidar do controle de coleta, responsável, pelas atividades relacionadas à construção do aterro.	
		Chefe do Setor de Tratamento de RSS	1	0	• Responsável pela parte operacional, encaminhamento da documentação dos equipamentos e máquinas, organização dos serviços, coordenação do setor operacional de acordo com a demanda, fornecimento e controle de EPI's, controle de resultado de autoclavagem através de ciclos encubados.	
		Chefe do Setor de Contratos	1	0	• Executar serviços de pagamentos de funcionários, aquisição de EPI's, pagamentos de fornecedores, montagem de processos, orçamentos, licitações, contratos, compras e etc.	
		Chefe Administrativo	0	1		
		Secretária Executiva	0	1		
DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO						
• Recinto fechado, coberto, boas condições de iluminação natural e artificial, ventilação natural e artificial e arranjo físico de mobiliário e equipamentos (lay out) adequado ao tipo de atividade.						
FATORES DE RISCOS	AGENTES	Código ESOCIAL	TIPO DE EXPOSIÇÃO	FONTES GERADORAS	MEIOS DE PROPAGAÇÃO	POSSÍVEIS DANOS A SAÚDE
Físicos	Ausência de fatores de risco (desta natureza).	Ver tabela 24.	Inexistente	Não detectado	Não aplicável	X
Químicos	Ausência de fatores de risco (desta natureza).		Inexistente	Não detectado	Não aplicável	X
Biológicos	Ausência de fatores de risco (desta natureza).		Inexistente	Não detectado	Não aplicável	X
Ergonômicos (Biomecânicos)	Postura sentada por longos períodos		Habitual	Posto de trabalho. Natureza da atividade laborativa.	Não aplicável	Lesões musculoesqueléticas, dores nas costas, fadiga etc.
MEDIDAS DE CONTROLE DE PROTEÇÃO EXISTENTES						
COLETIVAS		ADMINISTRATIVAS			INDIVIDUAIS	
• Sistema de proteção contra incêndio.		• Monitoramento médico e biológico, conforme PCMSO; • Treinamento e reciclagem de capacitação e qualificação profissional; • Treinamento sobre riscos ocupacionais específicos a atividade.			• Não aplicável.	
MEDIDAS PROPOSTAS	Ver planejamento anual de ações estabelecido neste programa.			DADOS RELATIVOS À SAÚDE		Ver relatório anual do PCMSO.

QUADRO 02

AMBIENTE DE TRABALHO (Setor/Local/Posto)		FUNÇÕES EXISTENTES (Cargo/Ocupação)	QUANTIDADE		ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO SETOR		
			(HOMEM)	(MULHER)			
Caldeira	Autoclave	Operador de Caldeira/Autoclave	3	0	- Executar a operação e monitoramento de caldeira á gás, autoclave a vapor; - Executar o abastecimento do cesto da autoclave, descarte do material em contêiner e limpeza do setor em geral.		
DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO							
Recinto semi-aberto, coberto, boas condições de iluminação natural e artificial, ventilação natural, temperatura ambiente e arranjo físico de mobiliário e equipamentos (lay out) adequado ao tipo de atividade.							
FATORES DE RISCOS	AGENTES	Código ESOCIAL	TIPO DE EXPOSIÇÃO	FONTES GERADORAS	MEIOS DE PROPAGAÇÃO	POSSÍVEIS DANOS A SAÚDE	
Físicos	Ruído (contínuo ou intermitente)	Ver tabela 24.	Habitual e Intermitente	Compressor, descarga de fundo, bomba de água etc.	Ar - Total	Cansaço, irritação, dor de cabeça etc.	
	Calor (Temperaturas anormais)		Habitual e Intermitente	Caldeira e Autoclave.	Total	Sudorese, fadiga, desidratação, queimaduras etc.	
	Umidade		Habitual e Intermitente	Água aplicada em jatos sob pressão	Contato	Doenças da pele, doenças circulatórias etc.	
Químicos	Substâncias, compostos ou produtos químicos em geral.		Habitual e Intermitente	Produtos domissanitários (cloro, sabão em pó, detergente etc.)	Ar - contato	Irritação dos olhos e pele, ressecamento da pele, dermatite etc.	
Biológicos	Vírus, Bactérias, Protozoários, Fungos, Parasitas, Bacilos.		Habitual e Intermitente	Resíduo descartado de hospitais e unidades de saúde.	Ar - contato	Hepatites, tétano, verminoses, infecção intestinal (diarréia), gripe, meningite, dermatites etc.	
Ergonômicos (Biomecânicos)	Postura de pé por longos períodos		Habitual		Posto de trabalho. Natureza da atividade laborativa.	Não aplicável	Lesões musculoesqueléticas, dores nas costas, fadiga etc.
	Frequente ação de puxar/empurrar cargas e volumes						
MEDIDAS DE CONTROLE DE PROTEÇÃO EXISTENTES							
COLETIVAS		ADMINISTRATIVAS			INDIVIDUAIS		
- Sistema de proteção contra incêndio; - Sistema de sinalização de segurança.		- Monitoramento médico e biológico, conforme PCMSO; - Treinamento e reciclagem de capacitação e qualificação profissional; - Treinamento sobre riscos ocupacionais específicos a atividade.			Fornecimento e uso de EPI's, tais como: calçados de segurança, luvas de segurança, avental de segurança, óculos de segurança, protetor auditivo.		
MEDIDAS PROPOSTAS		Ver planejamento anual de ações estabelecido neste programa.		DADOS RELATIVOS À SAÚDE		Ver relatório anual do PCMSO.	

QUADRO 03

AMBIENTE DE TRABALHO (Setor/Local/Posto)		FUNÇÕES EXISTENTES (Cargo/Ocupação)	QUANTIDADE		ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO SETOR	
			(HOMEM)	(MULHER)		
Transporte	Coleta	Motorista	2	1	Executar a condução de veículos de carga no transporte de resíduos de saúde municipal e intermunicipal.	
		Auxiliar de Serviços Gerais	4	0	- Executar a coleta de resíduos de serviços de saúde; - Executar o carregamento do veículo e descarregamento de resíduos de saúde em local apropriado na sede da empresa.	
DESCRIÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO						
Considera-se como local de trabalho o próprio veículo conduzido/utilizado pelo trabalhador, sendo que, em algumas situações as atividades são realizadas a céu aberto e estão sujeitas às variações climáticas da região e a intempéries.						
FATORES DE RISCOS	AGENTES	Código ESOCIAL	TIPO DE EXPOSIÇÃO	FONTES GERADORAS	MEIOS DE PROPAGAÇÃO	POSSÍVEIS DANOS A SAÚDE
Físicos	Ruído (contínuo ou intermitente)	Ver tabela 24.	Habitual e Intermitente	Compressor, descarga de fundo, bomba de água etc.	Ar - Total	Cansaço, irritação, dor de cabeça etc.
	Vibração (corpo inteiro)		Habitual e Intermitente	Veículo de transporte para coleta (Van)	Contato	Doenças vasculares, neurológicas e musculares etc.
	Radiações Não Ionizantes (luz solar)		Habitual e Intermitente	Exposição a luz natural (radiação solar)	Total	Insolação, envelhecimento da pele, câncer de pele, catarata etc.
Químicos	Ausência de fatores de risco (desta natureza).		Inexistente	Não detectado	Não aplicável	X
Biológicos	Vírus, Bactérias, Protozoários, Fungos, Parasitas, Bacilos.		Habitual e Intermitente	Resíduo descartado de hospitais e unidades de saúde.	Ar - contato	Hepatites, tétano, verminoses, infecção intestinal (diarréia), gripe, meningite, dermatites etc.
Ergonômicos (Biomecânicos)	Trabalho em posturas incomoda ou pouco confortáveis por longos períodos		Habitual	Posto de trabalho. Natureza da atividade laborativa.	Não aplicável	Lesões musculoesqueléticas, dores nas costas, fadiga etc.
	Levantamento e transporte manual de cargas ou volumes					
MEDIDAS DE CONTROLE DE PROTEÇÃO EXISTENTES						
COLETIVAS		ADMINISTRATIVAS			INDIVIDUAIS	
Sistema de proteção contra incêndio.		- Monitoramento médico e biológico, conforme PCMSO; - Treinamento e reciclagem de capacitação e qualificação profissional; - Treinamento sobre riscos ocupacionais específicos a atividade.			Fornecimento e uso de EPI's, tais como: calçados de segurança, luvas de segurança, avental de segurança, óculos de segurança, protetor auditivo.	
MEDIDAS PROPOSTAS		Ver planejamento anual de ações estabelecido neste programa.		DADOS RELATIVOS À SAÚDE		Ver relatório anual do PCMSO.

AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

PPRA – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

AVALIAÇÃO DOS RISCOS

GRUPO I – RISCOS FÍSICOS

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA

RÚIDO

1 – DOSIMETRIA DE RÚIDO (NR 15, Anexo 1 e 2)

Equipamentos Utilizados	• Audiódosímetro Criffer, modelo Sonus 2, Calibrador nível sonoro, Criffer, modelo, CR-2.	
Técnica Utilizada	• Norma de Higiene Ocupacional – NHO 01 – Avaliação da Exposição Ocupacional ao Ruído.	
AJUSTE DE OPÇÕES DO AUDIODOSÍMETRO		NOMENCLATURA PARA DOSIMETRIA DE RÚIDO
Critério de Referência: 85 dB	Critério de Ponderação: A	• Nível Médio (Lavg) = É a média dos níveis de ruído registrados na avaliação.
Nível de Duplicação de Dose: 5 dB	Circuito de Reposta: Lenta (slow)	• Nível de Exposição Normalizado (NEN) = Nível de exposição, convertido para uma jornada padrão de 8 horas diárias, para fins de comparação com o limite de exposição.
Nível Limiar de Integração: 80 dB	Faixa de Operação: 60 a 140 dB	• Dose (%) = Projeção do nível de ruído detectado em 08 (oito) horas de avaliação.

Nº.	Ambiente de Trabalho (Setor/Local/Posto)		Funções/Atividade Avaliada (GHE)	Tempo Avaliado	Nível Médio (L.avg)	NEN (NHO 01 - 8 hs)	Dose (%)	Interpretação e Análise dos Resultados
01	Caldeira	Autoclave	Operador de Caldeira/Autoclave Realizando a limpeza do setor em geral, realizando a operação e monitoramento de caldeira á gás, realizando a operação e monitoramento de autoclave.	08 horas	74,6 dBA	74,6 dBA	22,6%	• ABAIXO do nível de ação (50%). • ABAIXO do LT (85 dBA);
02			Operador de Caldeira/Autoclave Realizando a limpeza do setor em geral, realizando o preparo de cesto para esterilização de resíduos hospitalares.		81,8 dBA	81,8 dBA	61,7%	• ACIMA do nível de ação (50%). • ABAIXO do LT (85 dBA);
03	Transporte	Coleta	Motorista Conduzindo Van Mercedes – Benz Sprinter, placa QRI 9D98, no transporte de resíduos hospitalares.		78,5 dBA	78,5 dBA	44,4%	• ABAIXO do nível de ação (50%). • ABAIXO do LT (85 dBA);
04			Auxiliar de Serviços Gerais Realizando a coleta de resíduos hospitalares em unidades de saúde, realizando o descarregamento de resíduos hospitalares da van e armazenando em depósito apropriado.		74,8 dBA	74,8 dBA	26,7%	

Legendas:

LT – Limite de Tolerância

GRUPO I – RISCOS FÍSICOS		AVALIAÇÃO QUANTITATIVA	VIBRAÇÃO
Equipamentos Utilizados	- Medidor de Vibração 01dB, modelo Vib008, número de série 10720 - Medidor de Vibração Smart Vib Chrompack, número de série 0000000045		
Técnica Utilizada	Norma de Higiene Ocupacional NHO 09 – Avaliação da Exposição Ocupacional a Vibração (Corpo Inteiro) e/ou NHO 10 (Mãos e Braços).		

2 – VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO (NR 15, Anexo 8)

Amostra	Ambiente de Trabalho (Setor/Local/Posto)	Função Avaliada	Equipamento Avaliado	Atividades Avaliadas	Data da Avaliação	Horário (inicial/final)	Resultados		Limite de Tolerância		
									Nível de Ação	Limite de Exposição	Conclusão
01	Transporte/ Coleta	Motorista	Van Mercedes – Benz Sprinter, placa QRI 9D98.	Conduzindo van no transporte de resíduos hospitalares.	15.09.2020	Ver relatório	aren	0,81m/s ²	0,50 m/s ²	1,10 m/s ²	- ACIMA nível de ação; - ABAIXO limite exposição
							VDVR	15,89m/s ^{1,75}	9,10 m/s ^{1,75}	21,0 m/s ^{1,75}	- ACIMA nível de ação; - ABAIXO limite exposição.

GRUPO I – RISCOS FÍSICOS	AVALIAÇÃO QUANTITATIVA	CALOR
--------------------------	------------------------	-------

3– CALOR: AVALIAÇÃO DE IBUTG - Índice de Bulbo Úmido Termômetro de Globo (NR 15, Anexo 3)

Equipamento Utilizado	• Termômetro de Globo Digital Instrutherm, modelo TGD 200.
Técnica Utilizada	• Norma de Higiene Ocupacional – NHO 06 – Avaliação da Exposição Ocupacional ao Calor.

Amostra	Data	Ambiente de Trabalho (Setor/Local/Posto)		Função Avaliada		Atividade Avaliada				Tipo de Atividade		Regime de Trabalho		Hora
01	15.09.2020	Caldeira/Autoclave		Operador de Caldeira/Autoclave		Realizando a operação e monitoramento de caldeira a gás.				Leve		Intermitente		13h00
M(t) (trabalho)	M(d) (descanso)	T(t) (trabalho)	T(d) (descanso)	Metabolismo (média)	Tg (t)	Tg (d)	Tbn (t)	Tbn (d)	I.B.U.T.G (trabalho)	I.B.U.T.G (descanso)	I.B.U.T.G (média)	IBUTG (máximo)	Conclusão	
243 W	243 W	10min	50min	243,0 W	37,6	31,5	25,0	22,4	28,7	25,1	25,7	29,2	ABAIXO do IBUTG (máximo) de 29,2, conforme quadro nº01 da NR 15 anexo 03.	

Amostra	Data	Ambiente de Trabalho (Setor/Local/Posto)		Função Avaliada		Atividade Avaliada				Tipo de Atividade		Regime de Trabalho		Hora
02	15.09.2020	Caldeira/Autoclave		Operador de Caldeira/Autoclave		Realizando a operação e monitoramento de autoclave na esterilização de resíduos.				Moderada		Intermitente		14h00
M(t) (trabalho)	M(d) (descanso)	T(t) (trabalho)	T(d) (descanso)	Metabolismo (média)	Tg (t)	Tg (d)	Tbn (t)	Tbn (d)	I.B.U.T.G (trabalho)	I.B.U.T.G (descanso)	I.B.U.T.G (média)	IBUTG (máximo)	Conclusão	
279 W	243 W	10min	50min	249,0 W	31,4	30,7	22,8	21,4	25,3	24,1	24,3	29,1	ABAIXO do IBUTG (máximo) de 29,1, conforme quadro nº01 da NR 15 anexo 03.	

METAS E MEDIDAS DE CONTROLE

1 – PLANEJAMENTO ANUAL DE AÇÕES – PPRA 2020/2021

ITEM	CRONOGRAMA DE METAS E PRIORIDADES	PRAZO	RESPONSÁVEL	REALIZADO		
				SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA/STATUS
01	Promover o treinamento do designado da CIPA no Curso de Prevenção de Acidentes de Trabalho.	Anual	Empresa			
02	Realizar monitoramento médico dos trabalhadores conforme o PCMSO.	Rotina	Empresa + Assessoria SST			
03	Fornecer, substituir e exigir o uso de EPI's conforme anexo II.	Rotina	Empresa			
04	Verificar registro dos comprovantes de fornecimento e substituição de EPI's.					
05	Promover o treinamento/reciclagem dos trabalhadores sobre o uso adequado dos EPI's.	Rotina	Empresa			
06	Promover o treinamento dos trabalhadores em primeiros socorros e combate a incêndios.	Anual	Empresa			
07	Promover treinamento admissional para novos trabalhadores.	Rotina	Empresa			
08	Manter manutenção preventiva mediante registro da caldeira e autoclave.	Rotina	Empresa			
09	Elaborar e divulgar ordens de serviço e procedimentos de segurança envolvendo as diversas atividades existentes.	Rotina	Empresa			
10	Realizar capacitação sobre agentes biológicos aos trabalhadores, de forma continuada durante a jornada de trabalho.	Rotina	Empresa			
11	Estabelecer cronograma de manutenção preventiva, mediante registro do sistema de abastecimento de gás.	Imediato	Empresa			
12	Realizar manutenção preventiva de máquinas equipamentos existentes; Efetuar registro de todas as manutenções e reparos realizados.	Rotina	Empresa			
13	Divulgar e orientar trabalhadores a respeitar procedimentos destinados a redução da exposição à vibração, tais como: limitação de velocidade, práticas na condução, ajuste do assento e outras medidas afins.	Rotina	Empresa			
	Realizar inspeção periódica de estado de amortecimento de assentos antivibratórios em veículos.	Rotina	Empresa			
14	Efetuar a inspeção, manutenção e recarga periódica dos extintores e hidrantes. Manter todos os postos de extintores permanentemente desobstruídos e sinalizados.	Rotina	Empresa			
15	Elaborar e implementar AET – Análise Ergonômica de Trabalho, conforme NR 17.	180 dias	Empresa			
16	Efetuar análise global do PPRA.	Anual	Empresa			

Nota: Os preenchimentos do quadro acima, bem como a implementação dos itens mencionados, são da responsabilidade do empregador, conforme determina a NR 9 do Ministério do Trabalho e Emprego (Portaria nº 25, de 29 de dezembro de 1994). O órgão fiscalizador poderá solicitar a apresentação de documentos que comprovem o cumprimento das medidas estabelecidas.

LEGENDA:

Rotina	Procedimento Padrão	Imediato	Urgente	Curto Prazo	de 30 até 180 dias	Médio/Longo Prazo	Semestral / Anual
--------	---------------------	----------	---------	-------------	--------------------	-------------------	-------------------

MEDIDAS DE CONTROLE DE PROTEÇÃO:

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – NR 06 (conforme Portaria nº. 25, de 15.10.2001)

OBJETIVOS	• Estabelecer critérios para seleção, fornecimento e registro de EPI's – Equipamentos de Proteção Individual; • Recomendar os EPI's adequados ao desempenho seguro de cada atividade e/ou função;
ASPECTOS LEGAIS	
A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas seguintes circunstâncias: a) sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho; b) Enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas; c) Para atender a situações de emergência. Cabe ao empregador quanto ao EPI: • Adquirir o adequado ao risco de cada atividade; • Exigir seu uso; • Fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho; • Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação;	• Substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado; • Responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica; • Comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada; e • Registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico. Cabe ao empregado quanto ao EPI: • Usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina; • Responsabilizar-se pela guarda e conservação; • Comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e • Cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.
ASPECTOS TÉCNICOS	
• A empresa deverá solicitar a participação do empregado na escolha do EPI, que proporcione maior conforto, desde que esteja tecnicamente adequado aos riscos; • A empresa deverá informar aos trabalhadores por meio de ordem de serviço e/ou sinalização da área, quais equipamentos serão necessários para a realização do trabalho; • A CIPA ou, na falta desta, o designado responsável e trabalhadores usuários devem ser ouvidos sobre a seleção e aquisição dos EPI's, bem como, a seu critério, podem recomendar outros equipamentos, desde que, sejam tecnicamente adequados aos riscos existentes em determinada atividade; • Informar aos trabalhadores que não será permitido o uso de calçados inadequados, camisetas etc., no momento do trabalho ou ao transitar nas dependências da empresa; • Os empregados deverão trabalhar uniformizados, com roupas profissionais, contendo o nome da empresa, sempre que o fornecimento de uniformes estiver previsto em norma coletiva (CCT ou ACT); • Os EPI's adequados aos riscos de cada atividade, serão fornecidos gratuitamente aos colaboradores; • Na integração de funcionários (recém-admitidos), estes deverão receber instruções de segurança sobre a importância da utilização do EPI, como preservá-lo, onde retirar e trocar os mesmos, de acordo com a função que irá desempenhar; • A troca do EPI será efetuada mediante apresentação de requisição da chefia ou Segurança do Trabalho com a devolução do material de segurança usado; • O responsável pela troca do EPI, somente deve autorizar a troca, mediante avaliação do equipamento usado, quando houver comprometimento da resistência, funcionalidade ou existência de defeito de fabricação; • O funcionário deve dirigir-se ao responsável do setor para avaliação da cautela e o período de utilização (durabilidade), observando a data do último fornecimento do respectivo EPI; • Os EPI's devem ser considerados como item de estoque da empresa, por ser de uso obrigatório; • O empregado deverá assinar o "Termo de Responsabilidade" contido na ficha de controle de entrega do EPI e onde o trabalhador reconhece o recebimento e declara suas responsabilidades no que diz respeito ao uso, guarda e conservação do mesmo. • Os EPI's sob responsabilidade do colaborador, que forem extraviados, estiverem em má conservação, dentro do prazo de utilização ou danificado intencionalmente, será descontado do salário do colaborador, pelo preço atualizado no mercado; • Na demissão, o colaborador deverá devolver ao almoxarifado todos os EPI's e uniformes, fornecidos pela empresa.	

ANEXO II – TABELA DE EPI's

Setor	GHE (Grupo Homogêneo de Exposição)	EPI RECOMENDADO	Orientações Gerais (quando houver)	Periodicidade média recomendada para substituição dos EPI's
	CARGO / FUNÇÃO			
Caldeira/Autoclave	Operador de Caldeira/ Autoclave	Óculos de segurança ampla visão, lente incolor	Contra impactos e respingos de produtos químicos	Seguir orientações do fabricante e/ou as normas internas vigentes. A empresa deverá estabelecer os critérios de fornecimento e prazo para substituição dos EPI's
		Luvas de segurança em PVC ou nitrílicas	Cano médio ou longo	
		Avental de segurança PVC ou plástico	Tamanho de acordo com a altura do funcionário.	
		Calçados de segurança em PVC (botas)	-	
		Protetor auditivo tipo concha, com atenuação (NRRsf) na faixa de 14 dB	O trabalhador deverá optar pelo tipo de EPI que melhor se adaptar;	
		Protetor auditivo de inserção (tipo plug), com atenuação (NRRsf) na faixa de 14 dB		
		Respirador tipo peça semifacial com filtro/cartucho combinado contra vapores orgânicos.	-	
Transporte/ Coleta	Motorista Auxiliar de Serviços Gerais	Óculos de segurança ampla visão, lente incolor	Contra impactos e respingos de produtos químicos	
		Luvas de segurança em PVC ou nitrílicas	Cano médio ou longo	
		Avental de segurança PVC ou plástico	Tamanho de acordo com a altura do funcionário.	
		Calçados de segurança em couro	-	
		Respirador tipo peça semifacial com filtro/cartucho combinado contra vapores orgânicos.	-	
		Creme protetor solar FPS 30 (UVA + UVB	Uso nas atividades com exposição solar	

CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

RECONHECIMENTO DOS RISCOS	Setembro/2020	Out 20	Nov 20	Dez 20	Jan 21	Fev 21	Mar 21	Abr 21	Mai 21	Jun 21	Jul 21	Ago 21	Set 21	Out 21
IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES DE RISCOS AMBIENTAIS	Executado													
AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS	Setembro/2020	Out 20	Nov 20	Dez 20	Jan 21	Fev 21	Mar 21	Abr 21	Mai 21	Jun 21	Jul 21	Ago 21	Set 21	Out 21
AVALIAÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS	Executado													
AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS	Executado													
AVALIAÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS	Executado													
AVALIAÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS	Executado													
AVALIAÇÃO DOS AGENTES MECÂNICOS	Executado													
DIVULGAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS	Setembro/2020	Out 20	Nov 20	Dez 20	Jan 21	Fev 21	Mar 21	Abr 21	Mai 21	Jun 21	Jul 21	Ago 21	Set 21	Out 21
DIVULGAÇÃO DA AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS														
MEDIDAS DE CONTROLE DE PROTEÇÃO	Setembro/2020	Out 20	Nov 20	Dez 20	Jan 21	Fev 21	Mar 21	Abr 21	Mai 21	Jun 21	Jul 21	Ago 21	Set 21	Out 21
AVALIAR PLANO DE AÇÃO – METAS E PRIORIDADES		⇒	⇒	⇒	⇒	⇒	⇒	⇒	⇒	⇒	⇒	⇒	⇒	⇒
AVALIAÇÃO GERAL DO PROGRAMA	Setembro/2020	Out 20	Nov 20	Dez 20	Jan 21	Fev 21	Mar 21	Abr 21	Mai 21	Jun 21	Jul 21	Ago 21	Set 21	Out 21
REUNIÃO SEMESTRAL E AVALIAÇÃO ANUAL DO PPRA														

LEGENDAS:

⇒	Ação Permanente (rotina)
	Executado
	Previsto (a realizar)
	Atrasado

PPRA

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Colatina/ES, 30 de Setembro de 2020.

Ciente e de acordo:

____/____/____.

Dr. Dionísio Roque Boschetti Júnior
Médico do Trabalho
CRM ES 4637 – RQE 115

**Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos
Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do E/S – Condoeste**
Gilson Antônio de Sales Amaro – CPF nº 049.596.126-49
Responsável Legal

João Paulo Amaro
Técnico de Segurança do Trabalho
RG/MTE-ES 003722.7

NOTA DE CONFIDENCIALIDADE

As informações contidas neste documento são dirigidas exclusivamente à empresa, portanto, são confidenciais e protegidas por lei. É proibida a reprodução total ou parcial deste documento contendo 22 (vinte e duas) páginas numeradas, de qualquer forma ou por qualquer meio. A violação destes direitos estará sujeita às penalidades estabelecidas na legislação.

Na oportunidade, solicitamos que no caso deste documento ser recebido com rasuras, informe-nos para a adoção das medidas corretivas cabíveis.

ANEXO

DOSIMETRIA DE RUÍDO

Empresa avaliada: CONDOESTE
 Setor: CALDEIRA/AUTOCLAVE
 Funcionário avaliado: OPERADOR DE CALDEIRA/AUTOCLAVE
 Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00

Data: 15/09/2020

Configuração dos dosímetros

Dosímetro NR15
 Curva de ponderação: A
 Ponderação de tempo: Lenta (S)
 Nível limiar (TL) [dB]: 80
 Critério de referência (CR) [dB]: 85
 Duplicação de dose (Q) [dB]: 5

Dosímetro NHO01
 Curva de ponderação: A
 Ponderação de tempo: Lenta (S)
 Nível limiar (TL) [dB]: 80
 Critério de referência (CR) [dB]: 85
 Duplicação de dose (Q) [dB]: 3

Resultado da avaliação

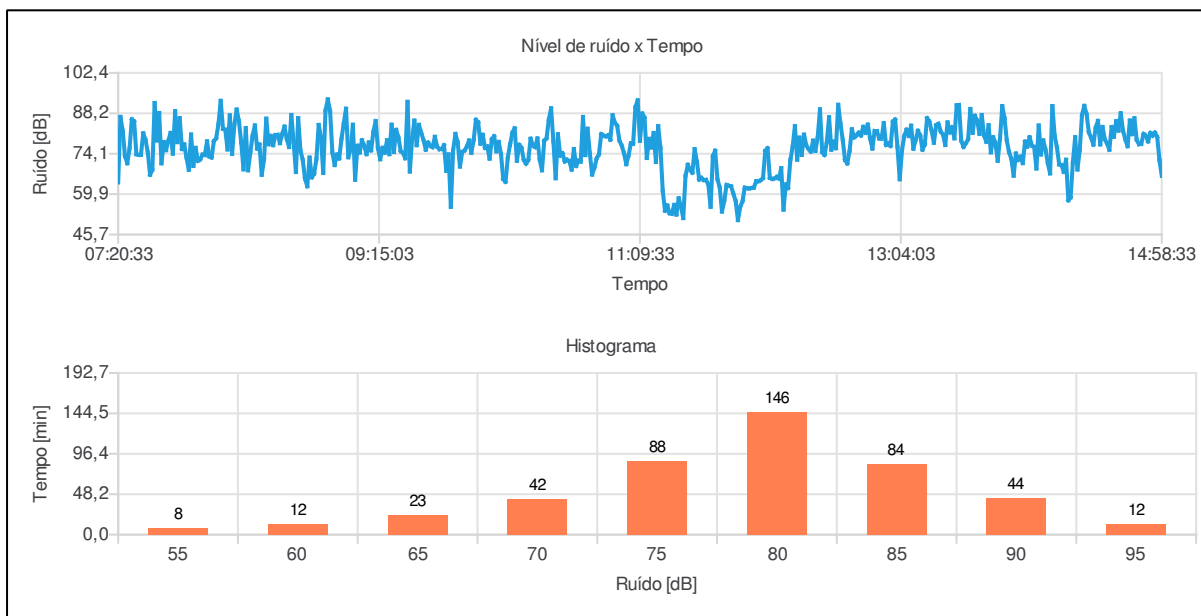
Duração: 07:39:43
 Início: 07:20:33
 Dosímetro NR15
 Dose [%]: 22,69
 Dose diária [%]: 23,69
 Lavg [dB]: 74,61
 NE [dB]: 74,61
 NEN [dB]: 74,61
 TWA [dB]: 74,30
 Ocorrências de picos de 115 dB: 0

Tempo em pausa: 00:00:40
 Fim: 14:58:33
 Dosímetro NHO01
 Dose [%]: 39,17
 Dose diária [%]: 40,90
 Leq [dB]: 81,13
 NE [dB]: 81,13
 NEN [dB]: 81,13
 TWA [dB]: 80,94

Registro de calibração

Verificação de campo @ 1kHz
 Pré verificação [dB]: 114,00 (15/09/2020 07:19)
 Pós verificação [dB]: 114,17 (15/09/2020 14:59)
 Desvio [dB]: -0,17

Gráficos



Observações

REALIZANDO A LIMPEZA E LAVAGEM DO SETOR EM GERAL, REALIZANDO A OPERAÇÃO E MONITORAMENTO DE CALDEIRA Á GÁS, REALIZANDO A OPERAÇÃO E MONITORAMENTO DE AUTOCLAVE.

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 000181205

Ind	D/H	Nivel [dB]	Ind	D/H	Nivel [dB]	Ind	D/H	Nivel [dB]	Ind	D/H	Nivel [dB]
001	07:20:33	63,99	113	09:12:33	81,73	225	11:04:33	73,47	337	12:56:33	84,75
002	07:21:33	86,95	114	09:13:33	85,52	226	11:05:33	77,70	338	12:57:33	77,15
003	07:22:33	82,04	115	09:14:33	76,05	227	11:06:33	77,53	339	12:58:33	77,65
004	07:23:33	73,20	116	09:15:33	72,13	228	11:07:33	90,38	340	12:59:33	76,78
005	07:24:33	70,71	117	09:16:33	76,10	229	11:08:33	92,78	341	13:00:33	85,32
006	07:25:33	75,93	118	09:17:33	74,41	230	11:09:33	78,58	342	13:01:33	86,04
007	07:26:33	86,12	119	09:18:33	78,77	231	11:10:33	88,16	343	13:02:33	76,49
008	07:27:33	85,38	120	09:19:33	73,91	232	11:11:33	86,72	344	13:03:33	65,11
009	07:28:33	73,86	121	09:20:33	84,22	233	11:12:33	72,57	345	13:04:33	75,30
010	07:29:33	73,65	122	09:21:33	74,66	234	11:13:33	79,25	346	13:05:33	80,28
011	07:30:33	73,67	123	09:22:33	82,42	235	11:14:33	76,27	347	13:06:33	82,48
012	07:31:33	81,21	124	09:23:33	79,79	236	11:15:33	81,31	348	13:07:33	80,29
013	07:32:33	78,94	125	09:24:33	75,00	237	11:16:33	71,19	349	13:08:33	83,88
014	07:33:33	74,51	126	09:25:33	74,26	238	11:17:33	83,75	350	13:09:33	75,83
015	07:34:33	66,67	127	09:26:33	72,47	239	11:18:33	76,09	351	13:10:33	78,89
016	07:35:33	68,42	128	09:27:33	92,25	240	11:19:33	60,95	352	13:11:33	82,10
017	07:36:33	91,84	129	09:28:33	67,83	241	11:20:33	54,07	353	13:12:33	80,44
018	07:37:33	78,73	130	09:29:33	79,24	242	11:21:33	55,88	354	13:13:33	75,47
019	07:38:33	88,33	131	09:30:33	85,67	243	11:22:33	53,19	355	13:14:33	77,32
020	07:39:33	70,70	132	09:31:33	77,06	244	11:23:33	52,98	356	13:15:33	86,52
021	07:40:33	78,13	133	09:32:33	84,17	245	11:24:33	56,08	357	13:16:33	85,37
022	07:41:33	75,32	134	09:33:33	81,42	246	11:25:33	52,72	358	13:17:33	82,13
023	07:42:33	78,59	135	09:34:33	78,85	247	11:26:33	58,41	359	13:18:33	77,92
024	07:43:33	81,34	136	09:35:33	75,46	248	11:27:33	55,48	360	13:19:33	84,08
025	07:44:33	74,09	137	09:36:33	77,95	249	11:28:33	51,49	361	13:20:33	84,54
026	07:45:33	88,96	138	09:37:33	76,88	250	11:29:33	66,32	362	13:21:33	81,87
027	07:46:33	78,13	139	09:38:33	76,36	251	11:30:33	70,17	363	13:22:33	80,72
028	07:47:33	86,53	140	09:39:33	79,97	252	11:31:33	68,38	364	13:23:33	77,13
029	07:48:33	75,73	141	09:40:33	76,53	253	11:32:33	67,42	365	13:24:33	85,03
030	07:49:33	77,31	142	09:41:33	75,65	254	11:33:33	75,66	366	13:25:33	81,55
031	07:50:33	72,64	143	09:42:33	75,71	255	11:34:33	71,20	367	13:26:33	83,33
032	07:51:33	68,42	144	09:43:33	77,04	256	11:35:33	65,01	368	13:27:33	79,47
033	07:52:33	80,77	145	09:44:33	68,05	257	11:36:33	65,55	369	13:28:33	91,05
034	07:53:33	69,77	146	09:45:33	73,80	258	11:37:33	64,83	370	13:29:33	91,15
035	07:54:33	76,10	147	09:46:33	55,44	259	11:38:33	64,87	371	13:30:33	78,68
036	07:55:33	71,59	148	09:47:33	75,23	260	11:39:33	63,24	372	13:31:33	76,44
037	07:56:33	72,09	149	09:48:33	80,99	261	11:40:33	55,45	373	13:32:33	77,68
038	07:57:33	73,71	150	09:49:33	78,09	262	11:41:33	73,22	374	13:33:33	79,14
039	07:58:33	73,59	151	09:50:33	69,57	263	11:42:33	75,11	375	13:34:33	89,75
040	07:59:33	78,37	152	09:51:33	74,69	264	11:43:33	65,17	376	13:35:33	81,37
041	08:00:33	73,13	153	09:52:33	75,17	265	11:44:33	62,19	377	13:36:33	87,35
042	08:01:33	72,73	154	09:53:33	76,56	266	11:45:33	53,79	378	13:37:33	85,62
043	08:02:33	78,46	155	09:54:33	78,68	267	11:46:33	57,51	379	13:38:33	81,02
044	08:03:33	79,47	156	09:55:33	74,36	268	11:47:33	63,10	380	13:39:33	87,63
045	08:04:33	84,41	157	09:56:33	78,81	269	11:48:33	62,84	381	13:40:33	80,56
046	08:05:33	92,60	158	09:57:33	85,97	270	11:49:33	62,60	382	13:41:33	78,26
047	08:06:33	82,79	159	09:58:33	85,04	271	11:50:33	60,02	383	13:42:33	84,05
048	08:07:33	82,50	160	09:59:33	77,58	272	11:51:33	57,45	384	13:43:33	74,56
049	08:08:33	75,57	161	10:00:33	80,69	273	11:52:33	50,78	385	13:44:33	79,82
050	08:09:33	87,50	162	10:01:33	76,12	274	11:53:33	55,38	386	13:45:33	77,89
051	08:10:33	73,97	163	10:02:33	76,59	275	11:54:33	57,39	387	13:46:33	71,60
052	08:11:33	84,30	164	10:03:33	72,34	276	11:55:33	62,17	388	13:47:33	79,28
053	08:12:33	89,53	165	10:04:33	79,17	277	11:56:33	61,96	389	13:48:33	90,75
054	08:13:33	85,49	166	10:05:33	80,19	278	11:57:33	61,89	390	13:49:33	86,56
055	08:14:33	78,02	167	10:06:33	74,90	279	11:58:33	62,05	391	13:50:33	78,64
056	08:15:33	68,59	168	10:07:33	78,19	280	11:59:33	62,18	392	13:51:33	74,61
057	08:16:33	83,01	169	10:08:33	73,95	281	12:00:33	64,37	393	13:52:33	72,22
058	08:17:33	68,25	170	10:09:33	65,15	282	12:01:33	64,40	394	13:53:33	66,38
059	08:18:33	74,48	171	10:10:33	64,21	283	12:02:33	64,79	395	13:54:33	74,11
060	08:19:33	80,43	172	10:11:33	72,71	284	12:03:33	65,53	396	13:55:33	71,90
061	08:20:33	83,96	173	10:12:33	77,31	285	12:04:33	75,07	397	13:56:33	72,99
062	08:21:33	75,63	174	10:13:33	81,39	286	12:05:33	75,98	398	13:57:33	70,77
063	08:22:33	77,29	175	10:14:33	82,96	287	12:06:33	65,61	399	13:58:33	78,29
064	08:23:33	66,67	176	10:15:33	71,59	288	12:07:33	65,23	400	13:59:33	76,60
065	08:24:33	71,96	177	10:16:33	77,17	289	12:08:33	65,38	401	14:00:33	79,82
066	08:25:33	86,34	178	10:17:33	76,13	290	12:09:33	65,89	402	14:01:33	76,95
067	08:26:33	77,40	179	10:18:33	71,92	291	12:10:33	65,34	403	14:02:33	76,45
068	08:27:33	80,30	180	10:19:33	70,58	292	12:11:33	68,97	404	14:03:33	68,89
069	08:28:33	77,06	181	10:20:33	71,88	293	12:12:33	54,46	405	14:04:33	83,94
070	08:29:33	80,59	182	10:21:33	79,31	294	12:13:33	63,27	406	14:05:33	73,82
071	08:30:33	80,69	183	10:22:33	77,02	295	12:14:33	62,02	407	14:06:33	78,71
072	08:31:33	77,78	184	10:23:33	76,40	296	12:15:33	71,80	408	14:07:33	75,44
073	08:32:33	81,00	185	10:24:33	79,40	297	12:16:33	76,48	409	14:08:33	70,69
074	08:33:33	83,56	186	10:25:33	71,97	298	12:17:33	83,75	410	14:09:33	67,17
075	08:34:33	79,19	187	10:26:33	68,25	299	12:18:33	71,99	411	14:10:33	90,78
076	08:35:33	76,42	188	10:27:33	78,61	300	12:19:33	79,70	412	14:11:33	80,34
077	08:36:33	87,63	189	10:28:33	79,47	301	12:20:33	73,64	413	14:12:33	76,27
078	08:37:33	78,12	190	10:29:33	86,09	302	12:21:33	80,73	414	14:13:33	70,07
079	08:38:33	67,64	191	10:30:33	89,98	303	12:22:33	77,01	415	14:14:33	70,27
080	08:39:33	86,53	192	10:31:33	78,38	304	12:23:33	75,72	416	14:15:33	67,70
081	08:40:33	75,18	193	10:32:33	65,47	305	12:24:33	74,82	417	14:16:33	71,93
082	08:41:33	71,87	194	10:33:33	80,86	306	12:25:33	78,64	418	14:17:33	57,72
083	08:42:33	65,32	195	10:34:33	73,43	307	12:26:33	75,05	419	14:18:33	58,74
084	08:43:33	62,65	196	10:35:33	74,18	308	12:27:33	79,80	420	14:19:33	71,13
085	08:44:33	72,69	197	10:36:33	71,35	309	12:28:33	89,63	421	14:20:33	79,84
086	08:45:33	65,79	198	10:37:33	71,91	310	12:29:33	74,58	422	14:21:33	68,54
087	08:46:33	67,02	199	10:38:33	71,50	311	12:30:33	73,64	423	14:22:33	75,33
088	08:47:33	72,16	200	10:39:33	68,50	312	12:31:33	78,17	424	14:23:33	87,65
089	08:48:33	84,15	201	10:40:33	75,69	313	12:32:33	86,84	425	14:24:33	90,83
090	08:49:33	79,79	202	10:41:33	69,76	314	12:33:33	75,47	426	14:25:33	88,01
091	08:50:33	67,34	203	10:42:33	71,58	315	12:34:33	78,30	427	14:26:33	81,62
092	08:51:33	89,20	204	10:43:33	71,31	316	12:35:33	75,99	428	14:27:33	79,69
093	08:52:33	93,10	205	10:44:33	86,95	317	12:36:33	91,21	429	14:28:33	77,26
094	08:53:33	89,08	206	10:45:33	73,59	318	12:37:33	84,61	430	14:29:33	83,24
095	08:54:33	74,54	207	10:46:33	82,81	319	12:38:33				

Ind	D/H	Nível [dB]	Ind	D/H	Nível [dB]	Ind	D/H	Nível [dB]	Ind	D/H	Nível [dB]
449	14:48:33	77,40									
450	14:49:33	77,49									
451	14:50:33	80,98									
452	14:51:33	80,33									
453	14:52:33	78,37									
454	14:53:33	81,32									
455	14:54:33	80,41									
456	14:55:33	81,45									
457	14:56:33	79,91									
458	14:57:33	71,81									
459	14:58:33	66,28									

Empresa avaliada: CONDOESTE
 Setor: CALDEIRA/AUTOCLAVE
 Funcionário avaliado: OPERADOR DE CALDEIRA/AUTOCLAVE
 Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00

Data: 15/09/2020

Configuração dos dosímetros

Dosímetro NR15
 Curva de ponderação: A
 Ponderação de tempo: Lenta (S)
 Nível limiar (TL) [dB]: 80
 Critério de referência (CR) [dB]: 85
 Duplicação de dose (Q) [dB]: 5

Dosímetro NHO01
 Curva de ponderação: A
 Ponderação de tempo: Lenta (S)
 Nível limiar (TL) [dB]: 80
 Critério de referência (CR) [dB]: 85
 Duplicação de dose (Q) [dB]: 3

Resultado da avaliação

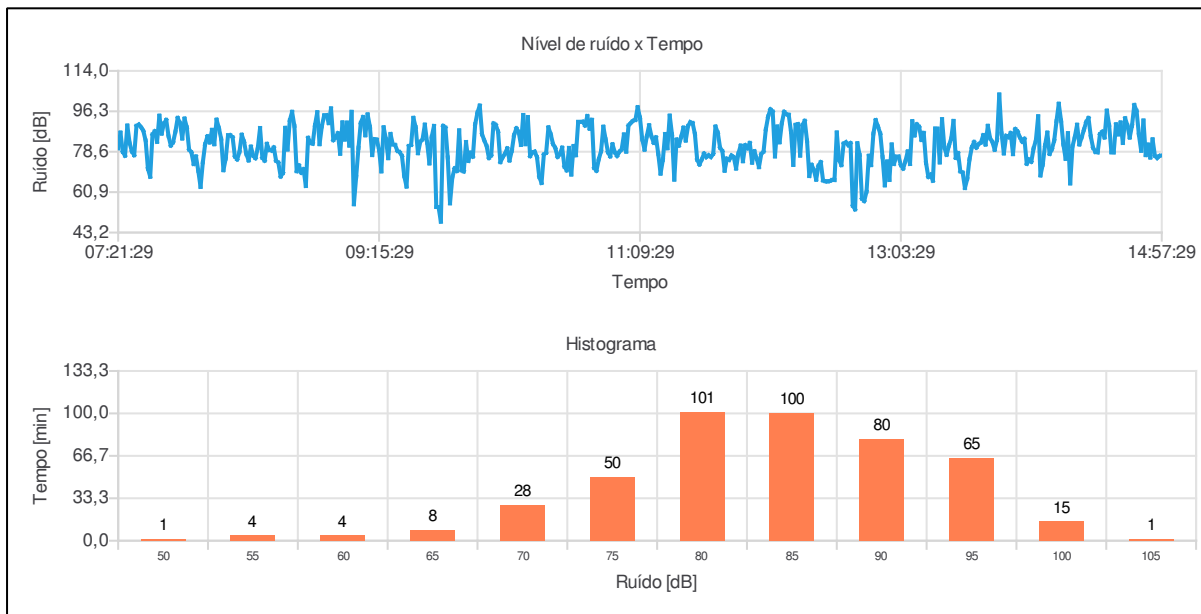
Duração: 07:37:55
 Início: 07:21:29
 Dosímetro NR15
 Dose [%]: 61,78
 Dose diária [%]: 64,76
 Lavg [dB]: 81,87
 NE [dB]: 81,87
 NEN [dB]: 81,87
 TWA [dB]: 81,53
 Ocorrências de picos de 115 dB: 1

Tempo em pausa: 00:00:12
 Fim: 14:57:29
 Dosímetro NHO01
 Dose [%]: 186,11
 Dose diária [%]: 195,09
 Leq [dB]: 87,89
 NE [dB]: 87,89
 NEN [dB]: 87,89
 TWA [dB]: 87,69

Registro de calibração

Verificação de campo @ 1kHz
 Pré verificação [dB]: 114,00 (15/09/2020 07:20)
 Pós verificação [dB]: 114,28 (15/09/2020 14:58)
 Desvio [dB]: -0,28

Gráficos



Observações

REALIZANDO A LIMPEZA E LAVAGEM DO SETOR EM GERAL, REALIZANDO O PREPARO DE CESTO PARA ESTERILIZAÇÃO DE RESÍDUOS HOSPITALARES.

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 000182062

Ind	D/H	Nivel [dB]	Ind	D/H	Nivel [dB]	Ind	D/H	Nivel [dB]	Ind	D/H	Nivel [dB]
001	07:21:29	80,09	113	09:13:29	84,07	225	11:05:29	91,18	337	12:57:29	74,28
002	07:22:29	86,94	114	09:14:29	83,86	226	11:06:29	92,12	338	12:58:29	66,24
003	07:23:29	78,55	115	09:15:29	79,41	227	11:07:29	92,50	339	12:59:29	81,73
004	07:24:29	76,86	116	09:16:29	70,00	228	11:08:29	98,07	340	13:00:29	73,25
005	07:25:29	90,02	117	09:17:29	89,25	229	11:09:29	93,51	341	13:01:29	76,40
006	07:26:29	82,39	118	09:18:29	84,14	230	11:10:29	84,01	342	13:02:29	76,44
007	07:27:29	78,72	119	09:19:29	75,78	231	11:11:29	79,52	343	13:03:29	72,76
008	07:28:29	77,08	120	09:20:29	86,34	232	11:12:29	85,42	344	13:04:29	71,20
009	07:29:29	89,90	121	09:21:29	81,82	233	11:13:29	90,15	345	13:05:29	74,47
010	07:30:29	90,47	122	09:22:29	81,52	234	11:14:29	85,39	346	13:06:29	78,68
011	07:31:29	89,31	123	09:23:29	79,01	235	11:15:29	82,53	347	13:07:29	73,24
012	07:32:29	87,69	124	09:24:29	78,37	236	11:16:29	84,85	348	13:08:29	91,94
013	07:33:29	83,44	125	09:25:29	76,74	237	11:17:29	77,60	349	13:09:29	85,75
014	07:34:29	71,16	126	09:26:29	67,92	238	11:18:29	69,02	350	13:10:29	90,57
015	07:35:29	67,65	127	09:27:29	63,35	239	11:19:29	74,99	351	13:11:29	89,48
016	07:36:29	86,13	128	09:28:29	81,09	240	11:20:29	86,31	352	13:12:29	83,75
017	07:37:29	87,54	129	09:29:29	81,55	241	11:21:29	80,13	353	13:13:29	86,81
018	07:38:29	82,94	130	09:30:29	93,40	242	11:22:29	94,37	354	13:14:29	73,67
019	07:39:29	94,35	131	09:31:29	89,33	243	11:23:29	86,17	355	13:15:29	67,57
020	07:40:29	86,56	132	09:32:29	77,96	244	11:24:29	66,39	356	13:16:29	68,54
021	07:41:29	90,94	133	09:33:29	82,91	245	11:25:29	83,90	357	13:17:29	65,89
022	07:42:29	92,50	134	09:34:29	84,02	246	11:26:29	81,28	358	13:18:29	88,70
023	07:43:29	85,47	135	09:35:29	90,42	247	11:27:29	85,07	359	13:19:29	88,66
024	07:44:29	81,31	136	09:36:29	82,59	248	11:28:29	89,11	360	13:20:29	73,92
025	07:45:29	82,74	137	09:37:29	73,49	249	11:29:29	83,50	361	13:21:29	92,81
026	07:46:29	87,32	138	09:38:29	85,09	250	11:30:29	89,79	362	13:22:29	80,49
027	07:47:29	93,37	139	09:39:29	89,86	251	11:31:29	91,53	363	13:23:29	77,24
028	07:48:29	91,19	140	09:40:29	54,40	252	11:32:29	91,14	364	13:24:29	81,26
029	07:49:29	84,41	141	09:41:29	54,29	253	11:33:29	86,38	365	13:25:29	84,34
030	07:50:29	93,08	142	09:42:29	47,97	254	11:34:29	75,09	366	13:26:29	92,06
031	07:51:29	89,22	143	09:43:29	89,89	255	11:35:29	73,01	367	13:27:29	75,91
032	07:52:29	79,56	144	09:44:29	89,14	256	11:36:29	75,16	368	13:28:29	77,99
033	07:53:29	78,30	145	09:45:29	76,06	257	11:37:29	77,78	369	13:29:29	69,99
034	07:54:29	73,22	146	09:46:29	56,01	258	11:38:29	76,22	370	13:30:29	69,44
035	07:55:29	76,48	147	09:47:29	67,24	259	11:39:29	77,00	371	13:31:29	62,71
036	07:56:29	70,22	148	09:48:29	71,24	260	11:40:29	76,28	372	13:32:29	66,69
037	07:57:29	63,19	149	09:49:29	70,17	261	11:41:29	77,69	373	13:33:29	75,26
038	07:58:29	74,03	150	09:50:29	87,91	262	11:42:29	89,59	374	13:34:29	80,50
039	07:59:29	81,87	151	09:51:29	70,45	263	11:43:29	86,95	375	13:35:29	82,82
040	08:00:29	85,30	152	09:52:29	69,96	264	11:44:29	80,37	376	13:36:29	80,39
041	08:01:29	82,68	153	09:53:29	82,80	265	11:45:29	78,84	377	13:37:29	81,90
042	08:02:29	88,14	154	09:54:29	74,57	266	11:46:29	70,29	378	13:38:29	82,61
043	08:03:29	81,89	155	09:55:29	78,11	267	11:47:29	75,52	379	13:39:29	85,82
044	08:04:29	92,60	156	09:56:29	76,47	268	11:48:29	75,04	380	13:40:29	81,76
045	08:05:29	88,98	157	09:57:29	90,62	269	11:49:29	76,92	381	13:41:29	89,91
046	08:06:29	84,23	158	09:58:29	95,77	270	11:50:29	76,17	382	13:42:29	84,51
047	08:07:29	70,51	159	09:59:29	98,77	271	11:51:29	71,24	383	13:43:29	82,80
048	08:08:29	75,63	160	10:00:29	86,24	272	11:52:29	77,76	384	13:44:29	79,46
049	08:09:29	85,77	161	10:01:29	83,49	273	11:53:29	81,24	385	13:45:29	83,74
050	08:10:29	85,79	162	10:02:29	81,06	274	11:54:29	74,45	386	13:46:29	103,63
051	08:11:29	84,91	163	10:03:29	75,85	275	11:55:29	81,42	387	13:47:29	86,57
052	08:12:29	76,53	164	10:04:29	77,00	276	11:56:29	80,16	388	13:48:29	77,87
053	08:13:29	75,24	165	10:05:29	90,96	277	11:57:29	82,41	389	13:49:29	85,52
054	08:14:29	78,53	166	10:06:29	90,31	278	11:58:29	73,81	390	13:50:29	84,98
055	08:15:29	86,00	167	10:07:29	87,41	279	11:59:29	78,77	391	13:51:29	86,78
056	08:16:29	82,99	168	10:08:29	74,05	280	12:00:29	75,63	392	13:52:29	77,55
057	08:17:29	77,59	169	10:09:29	76,11	281	12:01:29	71,87	393	13:53:29	88,49
058	08:18:29	74,79	170	10:10:29	77,69	282	12:02:29	77,56	394	13:54:29	87,45
059	08:19:29	80,79	171	10:11:29	80,03	283	12:03:29	78,68	395	13:55:29	84,91
060	08:20:29	76,82	172	10:12:29	74,77	284	12:04:29	88,43	396	13:56:29	83,03
061	08:21:29	75,77	173	10:13:29	79,01	285	12:05:29	93,97	397	13:57:29	84,23
062	08:22:29	80,21	174	10:14:29	85,86	286	12:06:29	97,14	398	13:58:29	73,34
063	08:23:29	88,93	175	10:15:29	88,83	287	12:07:29	96,18	399	13:59:29	75,12
064	08:24:29	75,93	176	10:16:29	87,24	288	12:08:29	76,56	400	14:00:29	74,21
065	08:25:29	74,69	177	10:17:29	81,60	289	12:09:29	89,60	401	14:01:29	80,05
066	08:26:29	82,01	178	10:18:29	94,65	290	12:10:29	82,74	402	14:02:29	83,60
067	08:27:29	79,36	179	10:19:29	81,90	291	12:11:29	91,15	403	14:03:29	94,09
068	08:28:29	79,13	180	10:20:29	93,76	292	12:12:29	96,05	404	14:04:29	68,23
069	08:29:29	80,45	181	10:21:29	76,67	293	12:13:29	95,05	405	14:05:29	72,94
070	08:30:29	74,65	182	10:22:29	78,21	294	12:14:29	94,77	406	14:06:29	81,37
071	08:31:29	73,78	183	10:23:29	78,64	295	12:15:29	87,32	407	14:07:29	86,93
072	08:32:29	67,75	184	10:24:29	76,21	296	12:16:29	72,83	408	14:08:29	77,64
073	08:33:29	69,26	185	10:25:29	67,54	297	12:17:29	90,35	409	14:09:29	79,70
074	08:34:29	89,03	186	10:26:29	64,91	298	12:18:29	90,66	410	14:10:29	83,46
075	08:35:29	79,59	187	10:27:29	77,34	299	12:19:29	76,92	411	14:11:29	91,95
076	08:36:29	92,36	188	10:28:29	78,11	300	12:20:29	90,25	412	14:12:29	99,58
077	08:37:29	96,04	189	10:29:29	89,23	301	12:21:29	92,10	413	14:13:29	92,18
078	08:38:29	89,67	190	10:30:29	86,28	302	12:22:29	83,41	414	14:14:29	81,82
079	08:39:29	70,08	191	10:31:29	82,02	303	12:23:29	67,95	415	14:15:29	75,49
080	08:40:29	72,55	192	10:32:29	80,21	304	12:24:29	72,82	416	14:16:29	86,69
081	08:41:29	69,42	193	10:33:29	76,34	305	12:25:29	70,56	417	14:17:29	64,73
082	08:42:29	70,91	194	10:34:29	77,54	306	12:26:29	66,36	418	14:18:29	80,91
083	08:43:29	63,58	195	10:35:29	80,34	307	12:27:29	72,42	419	14:19:29	85,00
084	08:44:29	84,65	196	10:36:29	72,06	308	12:28:29	74,00	420	14:20:29	90,38
085	08:45:29	82,50	197	10:37:29	70,43	309	12:29:29	66,03	421	14:21:29	81,80
086	08:46:29	82,12	198	10:38:29	80,22	310	12:30:29	65,65	422	14:22:29	84,86
087	08:47:29	90,23	199	10:39:29	68,62	311	12:31:29	65,61	423	14:23:29	88,24
088	08:48:29	95,86	200	10:40:29	81,07	312	12:32:29	65,78	424	14:24:29	91,63
089	08:49:29	81,91	201	10:41:29	77,06	313	12:33:29	66,22	425	14:25:29	93,34
090	08:50:29	89,78	202	10:42:29	91,64	314	12:34:29	66,18	426	14:26:29	85,22
091	08:51:29	94,48	203	10:43:29	91,66	315	12:35:29	86,98	427	14:27:29	80,30
092	08:52:29	94,56	204	10:44:29	91,70	316	12:36:29	74,98	428	14:28:29	78,33
093	08:53:29	91,15	205	10:45:29	90,09	317	12:37:29	72,74	429	14:29:29	78,33
094	08:54:29	97,53	206	10:46:29	94,21	318	12:38:29	82,13	430	14:30:29	86,26
095	08:55:29	83,67	207	10:47:29	88,70	319	12:3				

Relatório dosimetria de raios X - CORVUS 2 SN: 000702002											
Ind	D/H	Nível [dB]	Ind	D/H	Nível [dB]	Ind	D/H	Nível [dB]	Ind	D/H	Nível [dB]
449	14:49:29	92,23									
450	14:50:29	77,12									
451	14:51:29	81,69									
452	14:52:29	76,07									
453	14:53:29	83,98									
454	14:54:29	76,85									
455	14:55:29	75,84									
456	14:56:29	76,73									
457	14:57:29	76,95									

Empresa avaliada: CONDOESTE
 Setor: TRANSPORTE/COLETA
 Funcionário avaliado: AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
 Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00

Data: 15/09/2020

Configuração dos dosímetros

Dosímetro NR15
 Curva de ponderação: A
 Ponderação de tempo: Lenta (S)
 Nível limiar (TL) [dB]: 80
 Critério de referência (CR) [dB]: 85
 Duplicação de dose (Q) [dB]: 5

Dosímetro NHO01
 Curva de ponderação: A
 Ponderação de tempo: Lenta (S)
 Nível limiar (TL) [dB]: 80
 Critério de referência (CR) [dB]: 85
 Duplicação de dose (Q) [dB]: 3

Resultado da avaliação

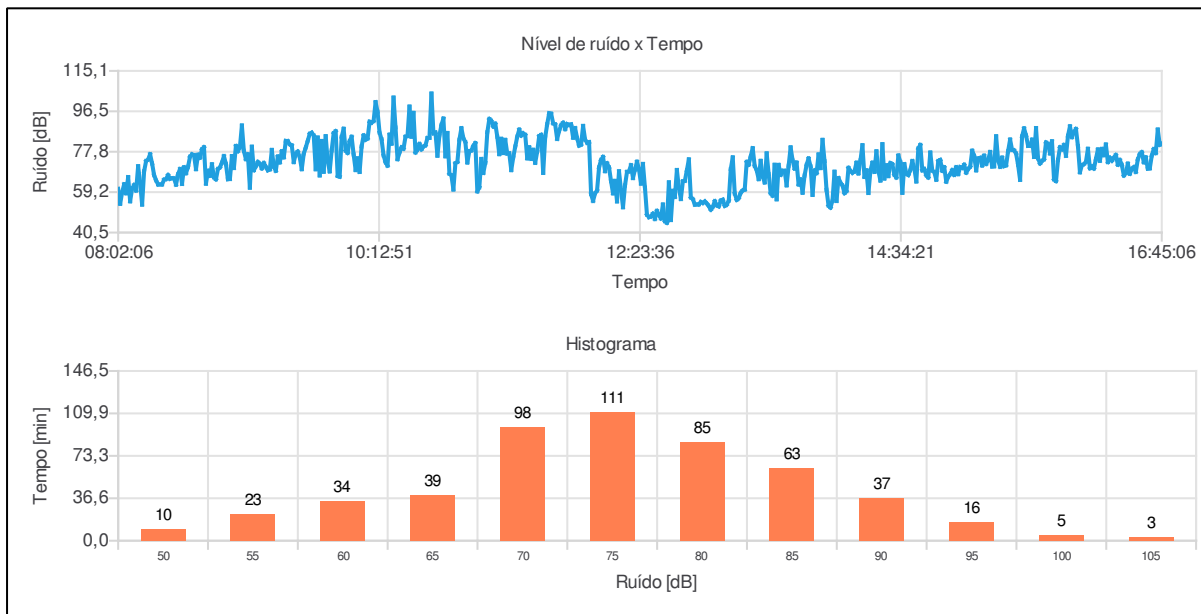
Duração: 08:44:20
 Início: 08:02:06
 Dosímetro NR15
 Dose [%]: 26,72
 Dose diária [%]: 24,46
 Lavg [dB]: 74,84
 NE [dB]: 74,84
 NEN [dB]: 74,84
 TWA [dB]: 75,48
 Ocorrências de picos de 115 dB: 2

Tempo em pausa: 00:00:16
 Fim: 16:45:06
 Dosímetro NHO01
 Dose [%]: 101,65
 Dose diária [%]: 93,06
 Leq [dB]: 84,69
 NE [dB]: 84,69
 NEN [dB]: 84,69
 TWA [dB]: 85,07

Registro de calibração

Verificação de campo @ 1kHz
 Pré verificação [dB]: 114,00 (15/09/2020 08:00)
 Pós verificação [dB]: 113,87 (15/09/2020 16:45)
 Desvio [dB]: 0,13

Gráficos



Observações

REALIZANDO A COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES EM UNIDADES DE SAÚDE, REALIZANDO O DESCARREGAMENTO DE RESÍDUOS HOSPITALARES DA VAN E ARMAZENANDO EM DEPÓSITO APROPRIADO.

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 000182088

Ind	D/H	Nivel [dB]	Ind	D/H	Nivel [dB]	Ind	D/H	Nivel [dB]	Ind	D/H	Nivel [dB]
001	08:02:06	60,73	113	09:54:06	84,66	225	11:46:06	88,25	337	13:38:06	71,31
002	08:03:06	53,83	114	09:55:06	88,41	226	11:47:06	90,56	338	13:39:06	79,82
003	08:04:06	59,16	115	09:56:06	78,34	227	11:48:06	90,15	339	13:40:06	73,87
004	08:05:06	62,82	116	09:57:06	77,29	228	11:49:06	90,43	340	13:41:06	70,08
005	08:06:06	58,67	117	09:58:06	82,72	229	11:50:06	84,31	341	13:42:06	72,81
006	08:07:06	66,11	118	09:59:06	84,71	230	11:51:06	88,72	342	13:43:06	62,73
007	08:08:06	54,97	119	10:00:06	76,58	231	11:52:06	84,10	343	13:44:06	65,06
008	08:09:06	60,87	120	10:01:06	69,37	232	11:53:06	80,65	344	13:45:06	58,93
009	08:10:06	62,48	121	10:02:06	74,74	233	11:54:06	81,13	345	13:46:06	66,85
010	08:11:06	59,94	122	10:03:06	68,51	234	11:55:06	89,71	346	13:47:06	71,74
011	08:12:06	71,12	123	10:04:06	80,21	235	11:56:06	83,48	347	13:48:06	74,70
012	08:13:06	63,62	124	10:05:06	85,32	236	11:57:06	81,99	348	13:49:06	71,04
013	08:14:06	53,46	125	10:06:06	83,36	237	11:58:06	82,26	349	13:50:06	57,93
014	08:15:06	68,81	126	10:07:06	83,95	238	11:59:06	58,29	350	13:51:06	69,16
015	08:16:06	73,54	127	10:08:06	91,66	239	12:00:06	55,15	351	13:52:06	67,96
016	08:17:06	74,22	128	10:09:06	91,26	240	12:01:06	58,60	352	13:53:06	76,56
017	08:18:06	76,68	129	10:10:06	91,96	241	12:02:06	59,98	353	13:54:06	70,28
018	08:19:06	72,40	130	10:11:06	100,69	242	12:03:06	70,59	354	13:55:06	83,29
019	08:20:06	67,07	131	10:12:06	96,21	243	12:04:06	74,02	355	13:56:06	73,47
020	08:21:06	64,61	132	10:13:06	86,66	244	12:05:06	75,42	356	13:57:06	60,25
021	08:22:06	62,76	133	10:14:06	83,56	245	12:06:06	68,86	357	13:58:06	52,98
022	08:23:06	62,73	134	10:15:06	76,17	246	12:07:06	72,49	358	13:59:06	52,07
023	08:24:06	62,77	135	10:16:06	72,95	247	12:08:06	70,58	359	14:00:06	55,38
024	08:25:06	64,90	136	10:17:06	71,42	248	12:09:06	64,27	360	14:01:06	68,59
025	08:26:06	65,23	137	10:18:06	85,70	249	12:10:06	58,64	361	14:02:06	55,10
026	08:27:06	67,04	138	10:19:06	81,54	250	12:11:06	64,37	362	14:03:06	65,65
027	08:28:06	65,36	139	10:20:06	102,78	251	12:12:06	54,93	363	14:04:06	63,52
028	08:29:06	65,59	140	10:21:06	88,97	252	12:13:06	68,79	364	14:05:06	62,23
029	08:30:06	65,50	141	10:22:06	74,39	253	12:14:06	60,12	365	14:06:06	58,74
030	08:31:06	62,63	142	10:23:06	77,41	254	12:15:06	52,23	366	14:07:06	59,66
031	08:32:06	67,41	143	10:24:06	79,81	255	12:16:06	62,27	367	14:08:06	70,38
032	08:33:06	69,85	144	10:25:06	79,21	256	12:17:06	68,53	368	14:09:06	69,01
033	08:34:06	62,99	145	10:26:06	84,76	257	12:18:06	68,74	369	14:10:06	68,11
034	08:35:06	70,64	146	10:27:06	85,03	258	12:19:06	71,63	370	14:11:06	68,71
035	08:36:06	67,92	147	10:28:06	98,63	259	12:20:06	65,70	371	14:12:06	72,75
036	08:37:06	70,82	148	10:29:06	84,77	260	12:21:06	69,58	372	14:13:06	67,82
037	08:38:06	75,50	149	10:30:06	95,74	261	12:22:06	73,20	373	14:14:06	73,85
038	08:39:06	76,59	150	10:31:06	77,51	262	12:23:06	69,80	374	14:15:06	80,81
039	08:40:06	76,31	151	10:32:06	78,75	263	12:24:06	63,14	375	14:16:06	66,20
040	08:41:06	69,79	152	10:33:06	81,39	264	12:25:06	72,18	376	14:17:06	69,24
041	08:42:06	76,40	153	10:34:06	78,96	265	12:26:06	61,24	377	14:18:06	58,81
042	08:43:06	75,08	154	10:35:06	80,18	266	12:27:06	48,81	378	14:19:06	69,05
043	08:44:06	78,93	155	10:36:06	80,79	267	12:28:06	47,67	379	14:20:06	72,75
044	08:45:06	79,89	156	10:37:06	84,14	268	12:29:06	47,98	380	14:21:06	68,56
045	08:46:06	63,11	157	10:38:06	84,22	269	12:30:06	49,22	381	14:22:06	77,99
046	08:47:06	69,02	158	10:39:06	104,64	270	12:31:06	46,81	382	14:23:06	68,93
047	08:48:06	66,76	159	10:40:06	86,33	271	12:32:06	50,52	383	14:24:06	64,54
048	08:49:06	72,01	160	10:41:06	86,68	272	12:33:06	48,64	384	14:25:06	81,29
049	08:50:06	66,05	161	10:42:06	76,01	273	12:34:06	47,06	385	14:26:06	65,48
050	08:51:06	65,11	162	10:43:06	85,37	274	12:35:06	53,46	386	14:27:06	71,54
051	08:52:06	69,85	163	10:44:06	90,16	275	12:36:06	45,79	387	14:28:06	66,59
052	08:53:06	70,62	164	10:45:06	93,11	276	12:37:06	45,05	388	14:29:06	72,58
053	08:54:06	72,77	165	10:46:06	75,72	277	12:38:06	63,68	389	14:30:06	72,01
054	08:55:06	75,80	166	10:47:06	86,47	278	12:39:06	46,32	390	14:31:06	67,18
055	08:56:06	72,18	167	10:48:06	67,70	279	12:40:06	59,79	391	14:32:06	65,94
056	08:57:06	65,15	168	10:49:06	66,93	280	12:41:06	56,95	392	14:33:06	76,07
057	08:58:06	65,24	169	10:50:06	60,42	281	12:42:06	69,39	393	14:34:06	73,09
058	08:59:06	75,80	170	10:51:06	72,47	282	12:43:06	61,27	394	14:35:06	58,90
059	09:00:06	70,32	171	10:52:06	73,11	283	12:44:06	56,01	395	14:36:06	72,08
060	09:01:06	80,46	172	10:53:06	83,30	284	12:45:06	64,16	396	14:37:06	67,75
061	09:02:06	78,08	173	10:54:06	88,67	285	12:46:06	64,40	397	14:38:06	67,08
062	09:03:06	79,89	174	10:55:06	84,10	286	12:47:06	69,21	398	14:39:06	69,40
063	09:04:06	89,90	175	10:56:06	82,24	287	12:48:06	74,27	399	14:40:06	73,52
064	09:05:06	78,17	176	10:57:06	72,87	288	12:49:06	56,74	400	14:41:06	70,08
065	09:06:06	74,42	177	10:58:06	78,10	289	12:50:06	55,94	401	14:42:06	64,12
066	09:07:06	76,64	178	10:59:06	78,43	290	12:51:06	53,46	402	14:43:06	79,33
067	09:08:06	61,27	179	11:00:06	80,52	291	12:52:06	53,49	403	14:44:06	80,95
068	09:09:06	80,13	180	11:01:06	81,79	292	12:53:06	53,54	404	14:45:06	69,26
069	09:10:06	69,31	181	11:02:06	59,54	293	12:54:06	54,61	405	14:46:06	69,83
070	09:11:06	71,09	182	11:03:06	61,40	294	12:55:06	54,23	406	14:47:06	66,96
071	09:12:06	73,09	183	11:04:06	74,48	295	12:56:06	54,89	407	14:48:06	65,97
072	09:13:06	72,15	184	11:05:06	68,04	296	12:57:06	53,93	408	14:49:06	77,43
073	09:14:06	70,15	185	11:06:06	72,74	297	12:58:06	52,74	409	14:50:06	69,13
074	09:15:06	72,61	186	11:07:06	86,78	298	12:59:06	51,11	410	14:51:06	68,44
075	09:16:06	70,90	187	11:08:06	92,92	299	13:00:06	52,38	411	14:52:06	64,92
076	09:17:06	69,27	188	11:09:06	92,04	300	13:01:06	55,00	412	14:53:06	73,02
077	09:18:06	69,67	189	11:10:06	89,51	301	13:02:06	53,16	413	14:54:06	74,04
078	09:19:06	78,65	190	11:11:06	90,74	302	13:03:06	52,62	414	14:55:06	69,05
079	09:20:06	70,96	191	11:12:06	84,72	303	13:04:06	55,25	415	14:56:06	70,65
080	09:21:06	69,03	192	11:13:06	76,71	304	13:05:06	55,70	416	14:57:06	64,02
081	09:22:06	75,60	193	11:14:06	83,77	305	13:06:06	52,86	417	14:58:06	66,25
082	09:23:06	72,91	194	11:15:06	77,24	306	13:07:06	53,44	418	14:59:06	67,57
083	09:24:06	78,00	195	11:16:06	83,28	307	13:08:06	55,27	419	15:00:06	69,34
084	09:25:06	75,24	196	11:17:06	76,99	308	13:09:06	69,82	420	15:01:06	67,16
085	09:26:06	82,81	197	11:18:06	77,07	309	13:10:06	75,20	421	15:02:06	70,68
086	09:27:06	82,68	198	11:19:06	69,35	310	13:11:06	58,55	422	15:03:06	67,51
087	09:28:06	81,27	199	11:20:06	75,23	311	13:12:06	55,64	423	15:04:06	70,73
088	09:29:06	80,75	200	11:21:06	80,19	312	13:13:06	56,46	424	15:05:06	71,40
089	09:30:06	73,05	201	11:22:06	84,74	313	13:14:06	58,81	425	15:06:06	71,80
090	09:31:06	76,82	202	11:23:06	88,01	314	13:15:06	59,95	426	15:07:06	68,18
091	09:32:06	77,88	203	11:24:06	85,30	315	13:16:06	60,34	427	15:08:06	69,82
092	09:33:06	75,26	204	11:25:06	86,28	316	13:17:06	73,13	428	15:09:06	70,95
093	09:34:06	69,78	205	11:26:06	85,61	317	13:18:06	71,86	429	15:10:06	78,29
094	09:35:06	76,87	206	11:27:06	74,78	318	13:19:06	75,68	430	15:11:06	75,92
095	09:36:06	79,74	207	11:28:06	79,85	319	13				

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 000182088

Ind	D/H	Nivel [dB]	Ind	D/H	Nivel [dB]	Ind	D/H	Nivel [dB]	Ind	D/H	Nivel [dB]
449	15:30:06	78,65									
450	15:31:06	78,42									
451	15:32:06	76,96									
452	15:33:06	71,79									
453	15:34:06	64,87									
454	15:35:06	84,90									
455	15:36:06	88,59									
456	15:37:06	85,30									
457	15:38:06	80,55									
458	15:39:06	80,57									
459	15:40:06	83,39									
460	15:41:06	75,44									
461	15:42:06	88,72									
462	15:43:06	74,81									
463	15:44:06	72,43									
464	15:45:06	73,53									
465	15:46:06	74,33									
466	15:47:06	82,09									
467	15:48:06	81,45									
468	15:49:06	77,05									
469	15:50:06	82,62									
470	15:51:06	65,07									
471	15:52:06	64,29									
472	15:53:06	74,07									
473	15:54:06	79,86									
474	15:55:06	78,97									
475	15:56:06	80,94									
476	15:57:06	75,94									
477	15:58:06	85,16									
478	15:59:06	89,54									
479	16:00:06	84,55									
480	16:01:06	86,90									
481	16:02:06	88,32									
482	16:03:06	80,41									
483	16:04:06	68,35									
484	16:05:06	71,67									
485	16:06:06	72,11									
486	16:07:06	73,14									
487	16:08:06	79,17									
488	16:09:06	70,22									
489	16:10:06	71,00									
490	16:11:06	70,09									
491	16:12:06	74,41									
492	16:13:06	78,85									
493	16:14:06	73,65									
494	16:15:06	79,10									
495	16:16:06	76,24									
496	16:17:06	81,14									
497	16:18:06	73,05									
498	16:19:06	75,03									
499	16:20:06	73,68									
500	16:21:06	75,08									
501	16:22:06	76,30									
502	16:23:06	71,86									
503	16:24:06	74,01									
504	16:25:06	71,72									
505	16:26:06	66,87									
506	16:27:06	67,97									
507	16:28:06	72,32									
508	16:29:06	67,67									
509	16:30:06	69,86									
510	16:31:06	70,70									
511	16:32:06	68,51									
512	16:33:06	74,29									
513	16:34:06	76,70									
514	16:35:06	77,60									
515	16:36:06	72,98									
516	16:37:06	75,22									
517	16:38:06	70,03									
518	16:39:06	70,16									
519	16:40:06	76,01									
520	16:41:06	79,02									
521	16:42:06	77,19									
522	16:43:06	88,04									
523	16:44:06	81,05									
524	16:45:06	81,62									

Empresa avaliada: CONDOESTE
Setor: TRANSPORTE/COLETA
Funcionário avaliado: MOTORISTA
Jornada de trabalho [hh:mm]: 08:00

Data: 15/09/2020

Configuração dos dosímetros

Dosímetro NR15
Curva de ponderação: A
Ponderação de tempo: Lenta (S)
Nível limiar (TL) [dB]: 80
Critério de referência (CR) [dB]: 85
Duplicação de dose (Q) [dB]: 5

Dosímetro NHO01
Curva de ponderação: A
Ponderação de tempo: Lenta (S)
Nível limiar (TL) [dB]: 80
Critério de referência (CR) [dB]: 85
Duplicação de dose (Q) [dB]: 3

Resultado da avaliação

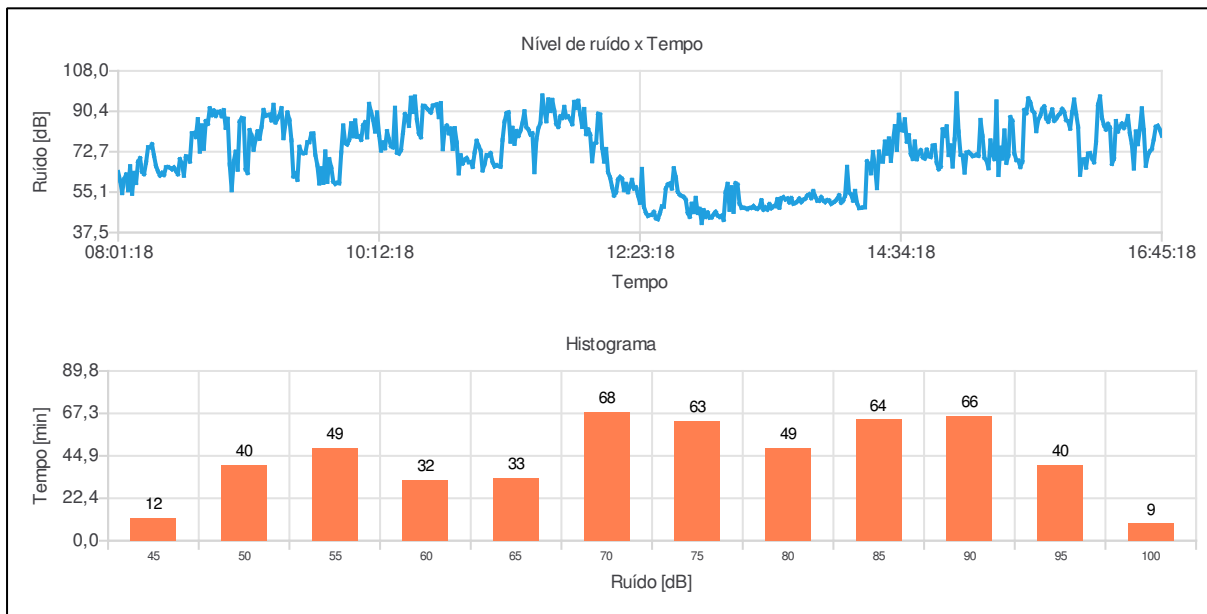
Duração: 08:45:50
Início: 08:01:18
Dosímetro NR15
Dose [%]: 44,48
Dose diária [%]: 40,60
Lavg [dB]: 78,50
NE [dB]: 78,50
NEN [dB]: 78,50
TWA [dB]: 79,16
Ocorrências de picos de 115 dB: 0

Tempo em pausa: 00:00:13
Fim: 16:45:18
Dosímetro NHO01
Dose [%]: 103,95
Dose diária [%]: 94,89
Leq [dB]: 84,77
NE [dB]: 84,77
NEN [dB]: 84,77
TWA [dB]: 85,17

Registro de calibração

Verificação de campo @ 1kHz
Pré verificação [dB]: 114,00 (15/09/2020 07:59)
Pós verificação [dB]: 113,99 (15/09/2020 16:46)
Desvio [dB]: 0,01

Gráficos



Observações

CONDUZINDO VAN MERCEDES BENZ, SPRINTER, PLACA QRI 9D98 NO TRANSPORTE DE RESÍDUOS HOSPITALARES.

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 000182060

Ind	D/H	Nivel [dB]	Ind	D/H	Nivel [dB]	Ind	D/H	Nivel [dB]	Ind	D/H	Nivel [dB]
001	08:01:18	63,90	113	09:53:18	72,35	225	11:45:18	92,26	337	13:37:18	52,37
002	08:02:18	60,08	114	09:54:18	84,15	226	11:46:18	87,78	338	13:38:18	50,70
003	08:03:18	54,74	115	09:55:18	76,61	227	11:47:18	88,08	339	13:39:18	52,52
004	08:04:18	60,80	116	09:56:18	75,92	228	11:48:18	86,65	340	13:40:18	50,10
005	08:05:18	62,81	117	09:57:18	77,92	229	11:49:18	84,76	341	13:41:18	50,43
006	08:06:18	55,99	118	09:58:18	85,11	230	11:50:18	94,44	342	13:42:18	51,10
007	08:07:18	66,40	119	09:59:18	79,50	231	11:51:18	91,86	343	13:43:18	52,31
008	08:08:18	54,45	120	10:00:18	86,33	232	11:52:18	94,93	344	13:44:18	50,82
009	08:09:18	63,52	121	10:01:18	79,29	233	11:53:18	89,15	345	13:45:18	51,80
010	08:10:18	59,14	122	10:02:18	79,39	234	11:54:18	83,58	346	13:46:18	52,28
011	08:11:18	68,39	123	10:03:18	77,94	235	11:55:18	91,35	347	13:47:18	53,63
012	08:12:18	69,91	124	10:04:18	84,26	236	11:56:18	80,43	348	13:48:18	54,20
013	08:13:18	64,00	125	10:05:18	85,58	237	11:57:18	82,44	349	13:49:18	52,54
014	08:14:18	63,00	126	10:06:18	79,04	238	11:58:18	80,21	350	13:50:18	55,59
015	08:15:18	68,05	127	10:07:18	93,57	239	11:59:18	68,62	351	13:51:18	53,24
016	08:16:18	74,67	128	10:08:18	90,01	240	12:00:18	76,18	352	13:52:18	51,46
017	08:17:18	74,74	129	10:09:18	86,73	241	12:01:18	76,72	353	13:53:18	51,40
018	08:18:18	76,00	130	10:10:18	81,58	242	12:02:18	89,28	354	13:54:18	52,95
019	08:19:18	71,03	131	10:11:18	89,82	243	12:03:18	88,93	355	13:55:18	51,53
020	08:20:18	66,50	132	10:12:18	80,14	244	12:04:18	74,49	356	13:56:18	50,80
021	08:21:18	64,20	133	10:13:18	73,28	245	12:05:18	68,48	357	13:57:18	51,62
022	08:22:18	62,39	134	10:14:18	76,77	246	12:06:18	73,93	358	13:58:18	51,46
023	08:23:18	63,50	135	10:15:18	74,25	247	12:07:18	63,85	359	13:59:18	50,03
024	08:24:18	62,62	136	10:16:18	81,67	248	12:08:18	61,50	360	14:00:18	50,59
025	08:25:18	65,96	137	10:17:18	78,11	249	12:09:18	57,39	361	14:01:18	51,21
026	08:26:18	66,08	138	10:18:18	75,20	250	12:10:18	53,67	362	14:02:18	52,23
027	08:27:18	65,72	139	10:19:18	74,68	251	12:11:18	55,09	363	14:03:18	53,76
028	08:28:18	65,13	140	10:20:18	91,87	252	12:12:18	60,61	364	14:04:18	50,57
029	08:29:18	65,90	141	10:21:18	72,34	253	12:13:18	61,74	365	14:05:18	51,45
030	08:30:18	64,35	142	10:22:18	71,94	254	12:14:18	60,92	366	14:06:18	53,55
031	08:31:18	62,95	143	10:23:18	73,48	255	12:15:18	56,02	367	14:07:18	66,14
032	08:32:18	69,49	144	10:24:18	80,97	256	12:16:18	58,70	368	14:08:18	55,04
033	08:33:18	67,70	145	10:25:18	89,14	257	12:17:18	55,14	369	14:09:18	54,13
034	08:34:18	62,33	146	10:26:18	88,09	258	12:18:18	57,69	370	14:10:18	51,47
035	08:35:18	70,74	147	10:27:18	84,04	259	12:19:18	60,45	371	14:11:18	55,64
036	08:36:18	70,47	148	10:28:18	96,25	260	12:20:18	56,74	372	14:12:18	50,42
037	08:37:18	68,48	149	10:29:18	90,09	261	12:21:18	57,20	373	14:13:18	48,23
038	08:38:18	80,77	150	10:30:18	96,75	262	12:22:18	53,84	374	14:14:18	48,28
039	08:39:18	80,91	151	10:31:18	86,55	263	12:23:18	50,51	375	14:15:18	48,50
040	08:40:18	79,16	152	10:32:18	80,67	264	12:24:18	65,24	376	14:16:18	48,55
041	08:41:18	86,92	153	10:33:18	79,07	265	12:25:18	48,72	377	14:17:18	68,56
042	08:42:18	72,83	154	10:34:18	92,76	266	12:26:18	46,14	378	14:18:18	67,41
043	08:43:18	84,18	155	10:35:18	92,59	267	12:27:18	44,80	379	14:19:18	63,37
044	08:44:18	74,07	156	10:36:18	91,65	268	12:28:18	45,12	380	14:20:18	72,61
045	08:45:18	86,09	157	10:37:18	90,78	269	12:29:18	45,30	381	14:21:18	66,46
046	08:46:18	84,88	158	10:38:18	89,86	270	12:30:18	46,49	382	14:22:18	56,91
047	08:47:18	91,66	159	10:39:18	92,86	271	12:31:18	43,80	383	14:23:18	72,78
048	08:48:18	88,69	160	10:40:18	93,06	272	12:32:18	43,35	384	14:24:18	68,55
049	08:49:18	90,68	161	10:41:18	93,37	273	12:33:18	45,94	385	14:25:18	68,47
050	08:50:18	88,37	162	10:42:18	87,84	274	12:34:18	48,90	386	14:26:18	71,93
051	08:51:18	90,04	163	10:43:18	93,93	275	12:35:18	48,85	387	14:27:18	71,93
052	08:52:18	90,24	164	10:44:18	73,87	276	12:36:18	56,73	388	14:28:18	78,49
053	08:53:18	88,24	165	10:45:18	82,86	277	12:37:18	58,49	389	14:29:18	68,77
054	08:54:18	90,86	166	10:46:18	84,11	278	12:38:18	58,91	390	14:30:18	77,09
055	08:55:18	83,15	167	10:47:18	80,80	279	12:39:18	56,72	391	14:31:18	83,88
056	08:56:18	87,09	168	10:48:18	82,84	280	12:40:18	65,52	392	14:32:18	73,58
057	08:57:18	67,21	169	10:49:18	73,97	281	12:41:18	61,60	393	14:33:18	88,84
058	08:58:18	55,99	170	10:50:18	82,99	282	12:42:18	55,29	394	14:34:18	82,22
059	08:59:18	68,48	171	10:51:18	76,74	283	12:43:18	53,99	395	14:35:18	82,00
060	09:00:18	72,74	172	10:52:18	63,34	284	12:44:18	53,49	396	14:36:18	86,83
061	09:01:18	64,95	173	10:53:18	71,16	285	12:45:18	53,01	397	14:37:18	77,15
062	09:02:18	85,86	174	10:54:18	67,64	286	12:46:18	51,80	398	14:38:18	79,94
063	09:03:18	87,42	175	10:55:18	69,21	287	12:47:18	46,07	399	14:39:18	71,65
064	09:04:18	87,18	176	10:56:18	69,97	288	12:48:18	44,39	400	14:40:18	69,61
065	09:05:18	65,06	177	10:57:18	68,21	289	12:49:18	50,06	401	14:41:18	77,18
066	09:06:18	63,47	178	10:58:18	68,27	290	12:50:18	46,47	402	14:42:18	69,49
067	09:07:18	82,14	179	10:59:18	66,14	291	12:51:18	52,62	403	14:43:18	72,26
068	09:08:18	79,80	180	11:00:18	72,49	292	12:52:18	46,09	404	14:44:18	73,40
069	09:09:18	73,63	181	11:01:18	77,48	293	12:53:18	47,85	405	14:45:18	70,39
070	09:10:18	78,06	182	11:02:18	75,28	294	12:54:18	41,70	406	14:46:18	69,79
071	09:11:18	81,61	183	11:03:18	73,13	295	12:55:18	47,24	407	14:47:18	73,62
072	09:12:18	78,42	184	11:04:18	64,62	296	12:56:18	44,35	408	14:48:18	70,47
073	09:13:18	83,57	185	11:05:18	67,35	297	12:57:18	46,23	409	14:49:18	70,47
074	09:14:18	90,92	186	11:06:18	71,22	298	12:58:18	44,04	410	14:50:18	75,36
075	09:15:18	88,37	187	11:07:18	71,15	299	12:59:18	44,15	411	14:51:18	75,58
076	09:16:18	88,73	188	11:08:18	72,10	300	13:00:18	45,45	412	14:52:18	67,96
077	09:17:18	88,90	189	11:09:18	68,17	301	13:01:18	46,53	413	14:53:18	65,16
078	09:18:18	86,43	190	11:10:18	66,36	302	13:02:18	44,95	414	14:54:18	66,24
079	09:19:18	93,16	191	11:11:18	66,87	303	13:03:18	44,37	415	14:55:18	82,49
080	09:20:18	85,52	192	11:12:18	66,54	304	13:04:18	44,89	416	14:56:18	79,62
081	09:21:18	87,20	193	11:13:18	66,25	305	13:05:18	43,05	417	14:57:18	83,79
082	09:22:18	88,70	194	11:14:18	77,86	306	13:06:18	55,11	418	14:58:18	71,31
083	09:23:18	91,71	195	11:15:18	85,05	307	13:07:18	58,73	419	14:59:18	75,48
084	09:24:18	78,67	196	11:16:18	89,49	308	13:08:18	47,46	420	15:00:18	66,34
085	09:25:18	85,01	197	11:17:18	89,89	309	13:09:18	57,25	421	15:01:18	78,14
086	09:26:18	89,82	198	11:18:18	77,16	310	13:10:18	46,57	422	15:02:18	98,15
087	09:27:18	86,61	199	11:19:18	83,16	311	13:11:18	59,01	423	15:03:18	81,49
088	09:28:18	77,70	200	11:20:18	76,21	312	13:12:18	58,41	424	15:04:18	71,39
089	09:29:18	61,98	201	11:21:18	81,73	313	13:13:18	50,15	425	15:05:18	71,08
090	09:30:18	63,39	202	11:22:18	79,64	314	13:14:18	48,33	426	15:06:18	63,71
091	09:31:18	60,51	203	11:23:18	81,93	315	13:15:18	48,36	427	15:07:18	72,36
092	09:32:18	74,87	204	11:24:18	85,32	316	13:16:18	48,10	428	15:08:18	72,57
093	09:33:18	72,51	205	11:25:18	90,34	317	13:17:18	47,79	429	15:09:18	71,85
094	09:34:18	72,08	206	11:26:18	83,43	318	13:18:18	48,25	430	15:10:18	70,90
095	09:35:18	72,24	207	11:27:18	82,38	319	13:19:18				

Relatório dosimetria de ruído @ SONUS 2 SN: 000182060

Ind	D/H	Nivel [dB]	Ind	D/H	Nivel [dB]	Ind	D/H	Nivel [dB]	Ind	D/H	Nivel [dB]
449	15:29:18	87,81									
450	15:30:18	86,21									
451	15:31:18	71,99									
452	15:32:18	69,11									
453	15:33:18	68,86									
454	15:34:18	66,09									
455	15:35:18	68,40									
456	15:36:18	90,94									
457	15:37:18	89,53									
458	15:38:18	95,96									
459	15:39:18	94,25									
460	15:40:18	90,75									
461	15:41:18	89,60									
462	15:42:18	81,73									
463	15:43:18	86,67									
464	15:44:18	88,42									
465	15:45:18	91,43									
466	15:46:18	92,45									
467	15:47:18	87,22									
468	15:48:18	85,83									
469	15:49:18	88,51									
470	15:50:18	91,13									
471	15:51:18	86,24									
472	15:52:18	87,12									
473	15:53:18	88,50									
474	15:54:18	89,43									
475	15:55:18	91,36									
476	15:56:18	90,08									
477	15:57:18	86,54									
478	15:58:18	85,98									
479	15:59:18	82,83									
480	16:00:18	89,96									
481	16:01:18	95,45									
482	16:02:18	89,39									
483	16:03:18	83,64									
484	16:04:18	62,73									
485	16:05:18	69,29									
486	16:06:18	69,42									
487	16:07:18	65,87									
488	16:08:18	71,92									
489	16:09:18	72,11									
490	16:10:18	69,80									
491	16:11:18	68,16									
492	16:12:18	76,74									
493	16:13:18	93,25									
494	16:14:18	96,79									
495	16:15:18	87,47									
496	16:16:18	84,24									
497	16:17:18	82,43									
498	16:18:18	84,84									
499	16:19:18	83,22									
500	16:20:18	67,47									
501	16:21:18	69,67									
502	16:22:18	86,10									
503	16:23:18	81,57									
504	16:24:18	83,65									
505	16:25:18	84,99									
506	16:26:18	83,11									
507	16:27:18	84,84									
508	16:28:18	88,29									
509	16:29:18	80,56									
510	16:30:18	75,72									
511	16:31:18	65,47									
512	16:32:18	81,54									
513	16:33:18	76,05									
514	16:34:18	82,59									
515	16:35:18	91,62									
516	16:36:18	82,18									
517	16:37:18	66,63									
518	16:38:18	70,90									
519	16:39:18	72,88									
520	16:40:18	73,89									
521	16:41:18	78,20									
522	16:42:18	83,58									
523	16:43:18	84,05									
524	16:44:18	82,40									
525	16:45:18	79,74									

ANEXO

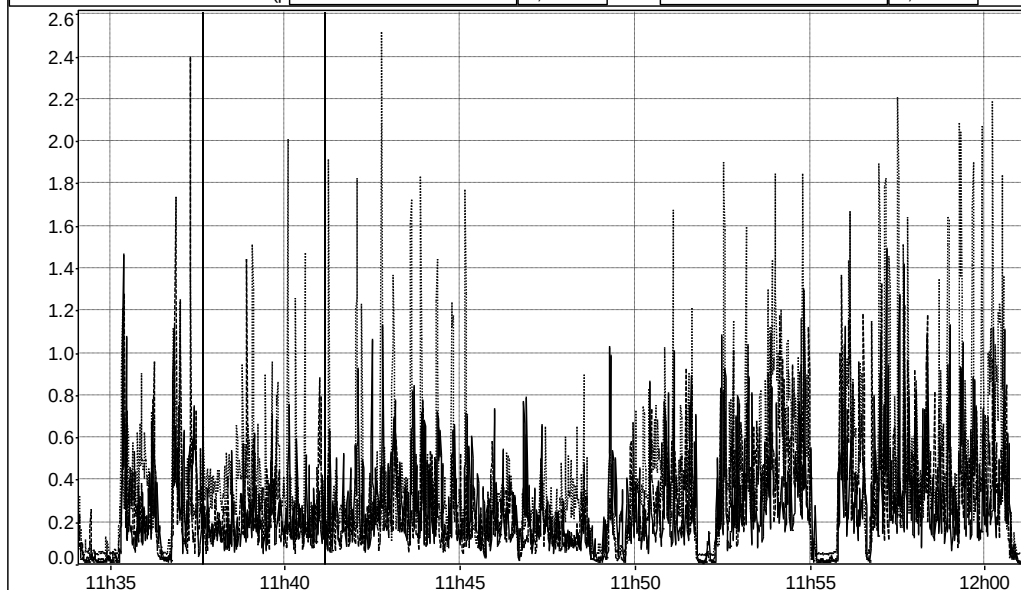
AVALIAÇÃO DE VIBRAÇÃO

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE VIBRAÇÕES DE CORPO INTEIRO

EMPRESA: CONDOESTE	
FUNÇÃO: MOTORISTA	POSTO DE TRABALHO: TRANSPORTE/COLETA
ATIVIDADE AVALIADA: CONDUZINDO VAN MERCEDES – BENZ SPRINTER, PLACA QRI 9D 98, NO TRANSPORTE DE RESÍDUOS HOSPITALARES.	

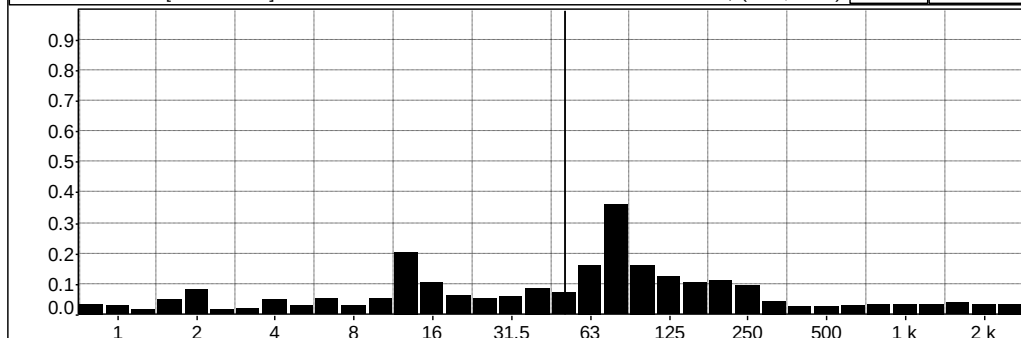
Arquivo	010720_200915_113409000.CMG						
Localização							
Início	15/09/20 11:34:09						
Fim	15/09/20 12:01:03						
Corpo inteiro							
Qualidade	Saúde						
Posição do corpo	Sentado						
Localização da medição	Assento						
Operador	MOTORISTA						
Localização da medição	VAN SPRINTER						
Tipo	aw (ponderação WB)						
Máquina	VAN SPRINTER						
Eixo	X	Y	Z	Max A(8)	aren	Exposição	
Ponderação	Wd	Wd	Wk				
Coeficiente	1.4	1.4	1				
Nível (m/s²)	0,34	0,36	0,53				
Corrigido (m/s²)	0,47	0,50	0,53	0,53	0,81	7h	
Nível de alerta (m/s²)					0,50	2h38m56s	
Nível limite (m/s²)					1,10	12h49m18s	
O nível de exposição aren é superior ao nível de alerta							
Tipo	Fator de crista						
Máquina	VAN SPRINTER						
Eixo	X		Y		Z	Max.	
Fator de crista	6,44		3,85		5,74	6,44	
O fator de crista é inferior a 9.							
Segundo norma 2631-1 a avaliação pelo aren é aconselhada.							
Tipo	VDV						
Máquina	VAN SPRINTER						
Eixo	X	Y	Z	VDVR		Exposição	
Ponderação	Wd	Wd	Wk				
Coeficiente	1.4	1.4	1				
Dose VDV (m/s 1.75)	3,88	4,17	6,73				
Corrigido (m/s 1.75)	5,43	5,84	6,73	15,89		7h	
Nível de alerta (m/s 1.75)				9,10		45m12s	
Nível limite (m/s 1.75)				21,00		21h22m14s	
O nível VDVR é superior ao nível de alerta							

X VIB 010720 - 6683794	aw (p)	TER 15/09/20 11h37m39	2,160e-01 m/s ²	TER 15/09/20 11h41m09	1,015e-01 m/s ²
Y VIB 010720 - 6683794	aw (j)	TER 15/09/20 11h37m39	3,672e-01 m/s ²	TER 15/09/20 11h41m09	2,749e-01 m/s ²
Z VIB 010720 - 6683794	aw (r)	TER 15/09/20 11h37m39	3,048e-01 m/s ²	TER 15/09/20 11h41m09	2,468e-01 m/s ²

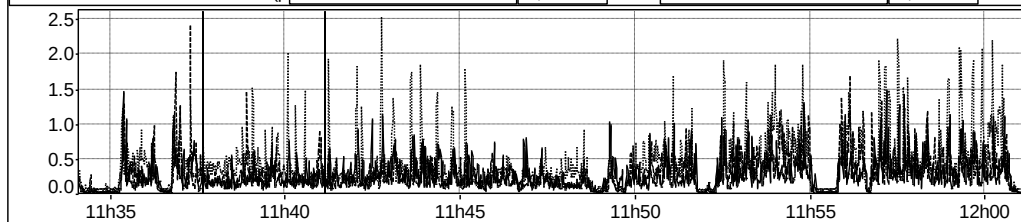


Fonte _____
Espectro _____

G1 X VIB 010720 [Instantâneo]	Hz (m/s ² , RMS)	50	7.00e-02
-------------------------------	-----------------------------	----	----------



X VIB 010720 - 6683794	aw (p)	TER 15/09/20 11h37m39	2,160e-01 m/s ²	TER 15/09/20 11h41m09	1,015e-01 m/s ²
Y VIB 010720 - 6683794	aw (j)	TER 15/09/20 11h37m39	3,672e-01 m/s ²	TER 15/09/20 11h41m09	2,749e-01 m/s ²
Z VIB 010720 - 6683794	aw (r)	TER 15/09/20 11h37m39	3,048e-01 m/s ²	TER 15/09/20 11h41m09	2,468e-01 m/s ²



Fonte _____
Espectro _____

ANEXO

AVALIAÇÃO DE TEMPERATURAS ANORMAIS (Exposição ao Calor)

IBUTG - Índice de Bulbo Úmido Termômetro de Globo

TIPO DE ATIVIDADE E REGIME DE TRABALHO

ATIVIDADE MODERADA E INTERMITENTE

LIMITE DE TOLERANCIA

29,1 C°

CÁLCULO DE IBUTG (Índice de Bulbo Úmido - Termômetro de Globo)

EMPRESA: CONDOESTE

FUNÇÃO: OPERADOR DE CALDEIRA/AUTOCLAVE

SETOR: CALDEIRA/AUTOCLAVE

ATIVIDADE: REALIZANDO A OPERAÇÃO E MONITORAMENTO DE AUTOCLAVE NA ESTERILIZAÇÃO DE RESÍDUOS.

DATA : 15.09.2020

14:00

IBUTG TRABALHO													
FÓRMULA													
IBUTG(t) = 0,7 x tbn + 0,3 x tg										HORA		TG	TBN
										14:26		31,40	22,80
										14:27		31,40	22,80
										14:28		31,40	22,80
										14:29		31,40	22,80
										14:30		31,40	22,80
												31,4	22,8
CÁLCULO													
0,7	x	TBN	+	0,3	x	TG	=	15,96	+	9,42	=	IBTUG (trabalho)	
		22,8				31,4						25,3	

IBUTG DESCANSO													
FÓRMULA													
IBUTG(d) = 0,7 x tbn + 0,3 x tg										HORA		TG	TBN
										14:56		30,80	21,50
										14:57		30,70	21,40
										14:58		30,70	21,50
										14:59		30,80	21,50
										15:00		30,70	21,50
												30,7	21,4
CÁLCULO													
0,7 x 21,4 + 0,3 x 30,7 = 14,98 + 9,21 =												IBTUG (descanso) 24,1	

IBUTG MÉDIA PONDERADA														
FÓRMULA														
$\text{IBUTG} = \frac{\text{IBUTGt} \times \text{Tt} + \text{IBUTGd} \times \text{Td}}{60}$														
CÁLCULO														
IBTUGt		Tt		IBTUGd		Td				IBTUG (média)				
25,3	x	10	+	24,1	x	50	=	$\frac{253}{60}$	+	$\frac{1205}{60}$	=	$\frac{1458}{60}$	=	24,3

TAXA DE METABOLISMO												
FÓRMULA												
$\overline{M} = \frac{M_t \times T_t + M_d \times T_d}{60}$												
CÁLCULO												
Mt			Tt		Md		Td					METABOLISMO (média)
279	x		10	+	243	x	50	=	$\frac{2790}{60}$	+	$\frac{12150}{60}$	= $\frac{14940}{60}$ = 249,0 W

INTERPRETAÇÃO E ANÁLISE DO RESULTADO

O índice de IBUTG detectado está abaixo do limite de tolerância, caracterizando a atividade não insalubre.

EQUIPAMENTO UTILIZADO

Termômetro de Globo Digital Instrutherm, modelo TGD 200.

TÉCNICO RESPONSÁVEL

TIPO DE ATIVIDADE E REGIME DE TRABALHO

ATIVIDADE LEVE E INTERMITENTE

LIMITE DE TOLERÂNCIA

29,2 C°

CÁLCULO DE IBUTG (Índice de Bulbo Úmido - Termômetro de Globo)

EMPRESA: CONDOESTE

FUNÇÃO: OPERADOR DE CALDEIRA/AUTOCLAVE

SETOR: CALDEIRA/AUTOCLAVE

ATIVIDADE: REALIZANDO A OPERAÇÃO E MONITORAMENTO DE CALDEIRA À GÁS.

DATA : 15.09.2020

13:00

IBUTG TRABALHO																
FÓRMULA																
IBUTG(t) = 0,7 x tbn + 0,3 x tg													HORA		TG	TBN
													13:26		37,60	25,00
													13:27		37,60	25,10
													13:28		37,60	25,10
													13:29		37,60	25,10
													13:30		37,60	25,10
													37,6	25,0		
CÁLCULO																
													IBTUG (trabalho)			
0,7	x	TBN	+	0,3	x	TG	=	17,5	+	11,28	=	28,7				
		25,0				37,6										

IBUTG DESCANSO													
FÓRMULA													
IBUTG(d) = 0,7 x tbn + 0,3 x tg										HORA		TG	TBN
										13:56		31,60	22,40
										13:57		31,60	22,40
										13:58		31,50	22,40
										13:59		31,60	22,40
										14:00		31,50	22,40
												31,5	22,4
CÁLCULO													
0,7 x 22,4 + 0,3 x 31,5 = 15,68 + 9,45 =												IBTUG (descanso) 25,1	

IBUTG MEDIA PONDERADA											
FÓRMULA											
$\frac{IBUTG = IBUTGt \times Tt + IBUTGd \times Td}{60}$											
CÁLCULO											
IBTUGt		Tt		IBTUGd		Td				IBUTG (média)	
28,7	x	10	+	25,1	x	50	=	$\frac{287}{60}$	+	$\frac{1255}{60}$	= $\frac{1542}{60}$ = 25,7

TAXA DE METABOLISMO												
FÓRMULA												
$\frac{M = Mt \times Tt + Md \times Td}{60}$												
CÁLCULO												
Mt		Tt		Md		Td					METABOLISMO (média)	
243	x	10	+	243	x	50	=	2430	+	12150	=	243,0 W
						60		60		60		

INTERPRETAÇÃO E ANÁLISE DO RESULTADO

O índice de IBUTG detectado está abaixo do limite de tolerância, caracterizando a atividade não insalubre.

EQUIPAMENTO UTILIZADO

Termômetro de Globo Digital Instrutherm, modelo TGD 200.

TÉCNICO RESPONSÁVEL